ANNO LXXIV — Sexta-feira — 17 de Junho de 1898 — NUMERO 132

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE, NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18, rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 79

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Cada passo dado no caminho da civilisação, cada conquista realizada no dominio intellectual, é traduzido por um novo augmento nos programmas de ensino. Hoje temos chegado quasi ao limite: o carregamento tem se tornado ás vezes demasiado.

A educação physica, porém, os exercicios do corpo creadores da força muscular, que outr'ora eram a principal exigencia social, hoje são abandonados quasi na totalidade, e vão diminuindo com o augmento da cultura intellectual, de modo que achamo-nos na actualidade em opposição aos povos antigos. A debilidade do corpo é um facto geral. As qualidades physicas tem perdido, uma á uma, sua utilidade e prestigio. O poder e o aperfeiçoamento das machinas tem reduzido o papel do homem á um simples subsidio, ou a um complemento mechanico de uma funcção uniforme, tão fatigante pela monotonia das attitudes que exige, quanto pela inactividade intellectual a que ella obriga. Os homens teem até perdido o costume da marcha depois que os caminhos d ferro transportam-nos de um ponto a outro com uma rapidez vertiginosa.

Em nossa epocha, em uma palavra, tudo conspira para paralysar o corpo e ergue em elevado pedestal a intelligencia.

— A extensão, sempre crescente, dos programmas de ensino impõe a mocidade um augmento de trabalho, obrigando a consagrar muitas horas ao estudo, conduzindo-os tambem com muita precipitação.

Hoje, segundo affirma o notavel hygienista Fonssagrives, as crianças «trabalham muito, trabalham mal e em más condições hygienicas.» Os meninos teem necessidade, antes de tudo, do agitação, de movimento e de muito ar; seus orgãos, da mesma forma que sua intelligencia, não pódem desenvolver-se satisfactoriamente com um trabalho con-tante, e os banco escolares em geral a isto obrigam-n'os. As longas horas que elles permanecem recurvados sobre os livros, immoveis, obrigados a um completo silencio e a uma attenção religiosa, pódem ser consideradas como tempo nullo na sua vida; a immobilidade e o silencio interdictam o desenvolvimento ainda imperfeito dos apparelhos do movimento e da phonação, que reclamam um exercicio continuo; a attenção detidissima, como dissemos, é bem prejudicial, porque o cerebro ainda incompleto, não póde supportar uma applicação segura.

Seu espirito passa de uma impressão á outra com a rapidez do relampago. Sua faculdade dominante é a memoria e della usa inconscientemente.

De tudo isto e de outros inconvenientes corollarios resultam grande numero de doenças, como imbecilidade, meningite, desvios da columna vertebral, etc.

Tambem é commum a predisposição para as affecções organicas internas, especialmente pulmonares; a myopia raras vezes não começa a manifestar-se no menino assiduo e cuidadoso nos seus trabalhos escolares.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 15 de Junho ás 9 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 45 minutos)

Foi denegada licença para encorporação da sociedade reconstituidora de capitaes, que dizem intentará acção ao governo.

— Acha-se em greve o pessoal dos carris urbanos, que, devido a intervenção da policia, conserva calma.

— Realiza-se amanhã a assignatura do contracto financiero.

New-York, 15 de Junho.

Affirma-se aqui, que os americanos desembarcaram em Guantanamo onde foram atacados pelos insurrectos, com os quaes no entretanto contavam elles.

Madrid, 15 de Junho.

O governador das Philippinas concentra em Manilha 20 mil homens e 200 canhões.

Londres, 15 de Junho.

Sabe se aqui que chegaram 3 couraçados hespanhóes a Manilha.

Igua'mente se diz que o almirante Dewey prepara-se paaa atacal-os.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE JUNHO DE 1897

Plano financeiro

Consta estar definitivamente estabelecida a transacção entre o Brazil e os seus credores. Tem-se muito dito pró e contra o plano financeiro, mas não tem se delineado outro melhor, e ao mesmo tempo praticavel. O *Jornal do Commercio* sustenta-o, emquanto que o *Paiz* combate-o.

Ou a suspensão de pagamento, pura e simples, ou a transacção que se tem em vista effectuar, não conhecemos outra solução, desde que a baixa do cambio dando logar a que seja absorvida mais da metade da receita do Estado, com o serviço da divida externa, era necessario recorrer a emprestimos para que aquelle serviço não fosse interrompido.

Ora, estes emprestimos sempre onerosos actualmente, augmentavam os pesados encargos existentes, tornando de anno a anno mais difficil a sua satisfação.

Reagir contra o estado anormal da taxa cambial, era o unico meio de attenuar as difficuldades financeiras com que luctava o paiz; se algum resultado fôr obtido, mantendo-se elle com perseverança, pode-se dizer que o convenio de que se trata entre o Brazil e os seus credores, foi optimo, ou excellente.

Ainda mesmo que a taxa não se eleve além de 10 ou 12 d., o allivio foi consideravel; d'ahi resultaria que mesmo mantendo a despeza actualmente fixada nos orçamentos, estes serão liquidados sem deficits; porquanto do papel-moeda necessario actualmente ao serviço da divida externa, será depositada apenas uma terça parte, visto que elle será recolhido pelo valor que teria ao cambio de 18. O excedente poderá o governo applical-o ás despezas do serviço publico, quanto preciso for para evitar deficits orçamentarios.

Ora sabe-se que este deficit resultava em grande parte da quantidade de papel-moeda exigida pela baixa para effectuar-se o serviço da divida externa. Dispensados os 150,000 contos annualmente necessarios a tal serviço, recolhidos cerca de 50,000 contos ao deposito estipulado no convenio; e admittido que a media do deficit orçamentario annual seja de 50,000 contos, este deficit terá desapparecido por conta dos 100 mil contos em disponibilidade, ficando d'esta quantia 50,000 contos, que o governo dará a applicação que entender.

Supponhamos que destine á incineração o papel que representa este valor, bem assim os 50,000 contos que devem ser depositados, pois pode dispor d'este deposito para este fim, teremos que annualmente desapparecerão da circulação 100,000 contos, ou 300,000 contos no periodo de tres annos.

Por este modo ficaria o papel de curso forçado reduzido a 48[illegible],000 contos, que valerão mais que os 780,000 d'aquella moeda actualmente em circulação, estando o cambio a 18, e mesmo a 12. E assim esta suppressão de mais de um terço de papel-moedaou de quasi uma oitava parte annualmente, não alterará o valor representado pela moeda em circulação, não se traduzindo pela deficiencia do meio circulante para o movimento das transacções que se effectuam no paiz.

Ha muito tempo que se proclama a superabundancia do papel-moeda resultante da emissão dos 500,000 contos, segundo a autorisação ou decreto do governo provisorio. E' innegavel o effeito pernicioso d'aquelle recurso, em todos os tempos, á economia das nações. Sendo ainda de notar a existencia de um emprestimo destinado á conversão do papel-moeda que não teve esta applicação, segundo o plano Ouro Preto, ao tempo em que aquella emissão foi decretada.

Notamos que o papel-moeda concentrou-se nos grandes bancos do Rio de Janeiro, á medida que o cambio ia gradualmente baixando. Estes grandes depositos de papel-moeda em uma praça que fixava a nossa situação economica, pareceu-nos crear uma condição favoravel ao movimento descendente da taxa cambial, pois havia numerario sufficiente para supportar as exigencias da baixa; grande massa de papel sahia dos bancos, e para elles voltava com a maior celeridade.

Assim, parece que estreitando-se o circulo entre a producção e o consumo do paiz, estabelecer-se-á uma medida, ou uma relação da proporcionalidade, e assim não poderia ter-se elevado tanto o agio do ouro, e de modo tão exagerado que não encontrou precedentes em nosso paiz, ainda mesmo no tempo da guerra do Paraguay em que a nossa producção era inferior á actual, emquanto davam-se as mais extraordinarias encommendas de material de guerra.

Admittida a influencia de um grande numerario em papel-moeda para a baixa do cambio, não segue-se que seja elle a unica causa da baixa, desde que o desequilibrio da balança commercial estiver verificado, como está desde muito tempo acontecendo. Assim suggere-se a duvida sobre a preferencia a dar-se entre a incineração dos 100,000 contos annualmente, praticavel com a execução do plano financeiro, ou o aproveitamento de metade d'esta quantia para a fundação de bancos que venham dar impulso e desenvolvimento á producção do paiz, pois é do augmento ou progresso da nossa exportação, da reducção da importação, dispensando-se uma parte dos productos importados, que depende a segurança ou a firmeza da alta do cambio.

Esta quantia de 50,000 contos annualmente, elevar-se-á a 150,000 nos tres annos, proveitosamente empregada na exploração de de novas industrias, é preferivel ao seu resgate. Mas do contrario, sem este resultado, tornada improductiva, melhor seria que fosse resgatada.

E' preciso comprehender que, augmentando a nossa divida externa com 10 milhões esterlinos, juros dos tres annos, é mister que seja aproveitada igual quantia em papel, reduzindo a divida referida, quer resgatando o papel moeda existente, quer fazendo a reconversão das apolices em ouro, pelas de typo papel, como está resolvido a fazel-o agora o governo.

E' preciso que o augmento dado por um lado, seja compensado pela reducção feita no outro. E isso mesmo constitue uma clausula obrigatoria do convenio; o deposito dos 10 milhões esterlinos será feito em papel-moeda destinado á incineração, ou resgate, ou ao pagamento dos compromissos futuros.

Apenas o governo terá que escolher quanto a moeda papel que lhe fica em disponibilidade, depois de feito o deposito, e tornado desnecessario ao serviço da divida, ou resgatal-a, ou dar-lhe applicação productiva, ou com ella resgatar titulos da divida interna.

A combinação d'estes tres alvitres nos parece mais segura que qualquer um d'elles exclusivamente.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Junho de 1898

Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro, pedindo para ser matriculado na aula de Geometria Analytica do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

João José de Moraes e José Raul de Moraes, pedindo para matricularem-se nas aulas do Instituto Benjamin Constant. Informe o Sr Dr. Director Geral do Instituto Benjamin Constant.

Maria Augusta da Silveira, requerendo nova portaria de licença. — Indeferido Nesta data espero ordem para que vigore a portaria a que se refere a peticionaria.

Conrado da Fonseca e Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal mandando juntar a certidão do processo.

Bacharel Belarmino Cesar Gondin, juiz de direito do municipio do Buique, pedindo sua remoção para igual cargo no de Correntes.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Eduardo Corrêa da Silva, juiz de direito do municipio de Villa Bella, requerendo sua remoção para igual cargo no de Correntes.—Informe o Sr. Dezembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Manoel Vicente da Silva Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal mandando juntar os documentos de que trata os documentos de que trata o art. 2º do decreto n. 2556 de 28 de Março de 1860.

Valeriano Ferreira dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Gamelleira, mandando juntar a certidão do processoe

Luiz Antonio Chaves Campos, proprietario da casa que serve de quartel ao destacamento de policia da Villa de Afogados de Ingazeira, pedindo pagamento de alugueis da referida casa.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Fernandes Velloso, proprietario do predio n. 30 da rua Vidal de Negreiros, pedindo pagamento de 180$000, de 3 mezes vencidos em 8 de Maio passado de aluguel do dito predio que serve de quartel do 1º districto policial do destacamento da freguezia de S. José.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Nicacio Pereira da Silva, carcereiro da cadeia da Villa Bella de Afogados de Ingazeira, pedindo pagamento de vencimentos constantes do attestado junto.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 15 de Junho de 1898

Viuva e Filhos de Antonio Gonçalves e Pinto, João Machado Botelho, Antonio Sergio da Cruz Ribeiro, Vicente Ferreira de Salles Menezes, Manoel Jeronymo Vieira, Marcelino José Baptista, José Gomes de Oliveira Piedade, Francisco Ferreira de Miranda, E. da Costa Guimarães, Camilo Alves Feitosa e A. F. Loureiro.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Bacharel José Rufino Bezerra Cabral e José Rodrigues da Cunha.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Francisco dos Santos, Olympia A. de Mendonça e Emilia Joaquina de Medeiros.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Rozenda dos Prazeres, José Joaquim de Andrade, Julio Ennes de Souza e Antonio José Dias.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Amaro Galdino de Barros Dutra.—Certifique-se.

Luiz Teixeira de Macedo Reis.—Archive-se.

Adolpho Targino Accioly.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Alexandrina Maria da Conceição, Bernardo Melquiades de Sant'Anna, Companhia de Serviços de Portos, Elias Profeta de Lima Ribeiro, Generosa da Silva Bastos, Bastos, João Verissimo de Lacerda, José Soares de Amaral, Francisco da Silva Lemos, Manoel Caetano de Amorim, Prudente Modesto da Camera, Tondella Cockles & C., João Rodrigues da Silva. Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão e outro, bacharel Marcolino Ferreira Lima e a Companhia de Santa Thereza.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Tribunal do Thesouro

Despachos do dia 8 de Junho de 1898

Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes.—Indeferido, porque não tendo ainda o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes feito já extrahir, em favor de seus filhos, carta da arrematação que fez da parte da casa n. 4 da rua do Dr. Feitosa, levada a praça publica pela fazenda municipal, pode ainda ter logar opposição de terceiro sobre o bem arrematado.

D. Maria Barretto Thomé da Silva.—Deferido, de accordo com as informações da Sub-directoria da Contabilidade.

D. Maria Amavel Lubourcq de Freitas.—Cumpra-se o despacho do Exm. Sr. Governador do Estado de 31 de Março ultimo.

Officio do collector do municipio de Palmares de 7 de Maio ultimo.—Responda-se de accordo com as informações, nos termos do art. 31 do Regulamento de 7 de Julho de 1879.

Contas do Thesoureiro da Industria relativas a 1.ª quinzena de Fevereiro ultimo.—Approvadas.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Junho de 1898

Caetano Vidal dos Santos, pedindo pagamento das latrinas da escola publica de Canhotinho e tambem retirada de caução.—Attendido, com officio desta data á Secreteria da Fazenda.

Antonio Augusto de Araujo, pedindo pagamento de madeiras fornecidas para diversas obras do Estado.—Attendido com officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Joaquim da Silva Carvalho, pedindo pagamento dos alugueis do terreno, de Janeiro a Junho do corrente anno, onde funcciona o Instituto Vaccinogenico do Estado.—Attendido, nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção.—N. 124.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Maciel de Souza, como criminoso.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Roque Francisco de Oliveira e Mercêdes Barbosa do Nascimento, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Ildefonso Lima de Albuquerque conhecido por Gambá e Luiz de França de Sant'Anna, vulgo Honoratinho, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Joanna de Moura, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Antonio Lopes de Carvalho, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça Domingos da Silveira Serpa, como gatuno.

O Dr. Chefe de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, communicou-me em officio de 10 do corrente, que falleceu a bordo da vapor *Manáos*, surto naquelle porto, o subdito hespanhol José Ducijala, que tomára passagem no Pará, com destino a este Estado, e sendo encontrado no bolso da calça do infeliz Ducijala a quantia de 42$000, o mesmo Dr. Chefe de Policia, fez depositaI-a no cofre da referida Secretaria, afim de ser entregue, a quem de direito fôr.

Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que ante hontem, ás 8 horas da noite, na occasião em que passavam pela casa n. 13, sito á rua Bella, Antonio Lucindo da Silva e Antonio Pedro dos Santos, foram aggredidos e gravemente feridos por diversos desordeiros que alli se achavam.

A mesma autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar os feridos para o Hospital Pedro II, e contra os criminosos que evadiram-se, procede as diligencias legaes.

O juiz do 1.º districto do municipio do Rio Formoso, communicou-me que no dia 31 de Maio ultimo em terras do engenho Cachoeirinha, do mesmo districto, o individuo de nome Manoel Francisco, trabalhador do referido engenho, armado de fouce, aggredio ao seu companheiro José Alves da Rocha, ferindo-o gravemente.

A respectiva autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e contra o criminoso que logrou evadir-se, procede ás diligencias da lei.

Nesta data foram remettidas ao Dr. 2.º Promotor Publico da capital, as diligencias policiaes procedidas contra o subdito italiano Angelo Fiori, autor do assassinato praticado em Jacome Perinelle.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

—

2.ª Secção.— N. 125.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. DD. Governador do Estado.

Participo-vos que hontem não foi individuo algum recolhido á Casa de Detenção.

Durante o mez proximo passado foram capturados 42 individuos pronunciados em diversos municipios do Estado, e presos em flagrante delicto 24.

Communicou-me o subdelehado do 1.º districto da freguezia da Graça, que hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, na casa do cidadão Izidoro de Freitas Gambos, sita á rua do Dr. Joaquim Nabuco, n. 11, lançou-se em uma cacimba existente no quintal da mesma casa a menor Egydia Isabel de Freitas Gambôa, com 15 annos de idade, filha do alludido cidadão.

A mesma autoridade, comparecendo ao local, fez retirar d'alli a infeliz menor, que sendo vistoriada pelo Dr. José Zeferino Ferreira Velloso este declarou ter ella fallecido em consequencia de asphixia por submersão.

Participou-me o delegado de policia do municipio de Amaragy, que no dia 11 do corrente, ás 8 horas da noite, dous individuos aggrediram ao tabellião publico d'aquelle municipio, Eduardo de Carvalho Vieira de Souza e deram cacetadas, produzindo-lhe diversos ferimentos.

A mesma autoridade, fez vistoriar o offendido e contra os delinquentes, que evadiram-se, procede nas diligencias legaes.

O delegado de policia do municipio de Caruarú, communicou-me que no dia 9 do corrente, capturou e fez recolher á cadeia alli existente, o individuo de nome Joaquim José Pereira, vulgo *Joaquim Felix*, por se achar pronunciado em Bonito, no artigo 304 do Codigo Penal.

O subdelegado do districto da Varzea, remetteu á esta Questura ás seguintes armas: 8 facas de ponta e 2 compassos, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

N'esta data foram remettidas ao Dr. 1º Promotor Publico da Capital, ás diligencias policiaes procedidas contra Francisco Archanjo dos Santos, autor dos ferimentos praticados em Antonio Lourenço de Freitas e Celina Rodrigues de Freitas.

Saude e fraternidade.

O questor
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 16 de Junho de 1898

Francisco Teixeira de Miranda, José Gomes de Oliveira Piedade, Marcolino José Baptista, Enno da Costa Guimarães, A. F. Loureiro, Casemiro Alves Feitoza, Viuva & Filhos de Antonio Gonçalves Pinto, Vicente Ferreira de Salles Menezes, Manoel Jeronymo Vieira, Antonio Sergio da Cruz Muniz. — A' 1ª Secção para os devidos fins

Emilia Joaquina de Medeiros, João Francisco dos Santos, Olympia Afra de Mendonça.—Informe a 2ª Secção.

João Machado Botelho.— A' 2ª Secção para os devidos fins.

Ignacia Joaquina dos Prazeres, Izidoro de Olinda Campello.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

58.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Rodrigues Porto, Joaquim Guimarães, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Coelho de Moraes, Eduardo d'Oliveira e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltam com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barreto.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. Senador, Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins, communicando que por incommodo de saúde tem deixado de comparecer ás sessões, o que succederá ainda por alguns dias.—Inteirado.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo uma resolução iniciada pelo projecto seguinte:

N. 53, de 1898, supprimindo o municipio de Muribeca.—A' 2.ª Commissão.

Uma petição dos negociantes de drogas e productos chimicos nesta cidade, reclamando contra a isenção de impostos estadoaes, concedida á Companhia de Drogas.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido e approvado sem debate o seguinte

1898—PARECER N. 142

A Commissão Especial de Inquerito sobre a situação da lavoura, acceitando as conclusões do bem elaborado parecer de seu digno relator, embora discorde do mesmo na parte, em que se affirma ser presentemente insufficiente o nosso meio circulante para occorrer ás necessidades do commercio e das industrias, pensa, entretanto, que na actual situação precaria das finanças do Estado é inexequivel a idéa da fundação de um banco de credito agricola com capitaes fornecidos pelo Thesouro, sobre o qual pesam compromissos de toda ordem, entre outros o resultante do emprestimo ás usinas, creadas no intuito de beneficiar a lavoura da canna.

Assim, pensa a Commissão que o referido parecer, depois de publicado no Jornal da Casa, seja archivado para, opportunamente, ser tomado na devida consideração pelo Senado.

Sala das Commissões, 14 de Junho de 1898. — *Francisco Corrêa. — Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.—Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.*

—

Exm. Sr. Senador Manoel Caldas Barreto.— Passo ás mãos de V. Exc. para que se digne de fazer entregar á Commissão de Inquerito sobre a Lavoura o relatorio e documentos que a este acompanham.

Nomeado para aquella Commissão, na sessão do anno proximo passado, quando tinha a honra de fazer parte dessa illustre assembléa, e tendo sido escolhido para relator, aconteceu que o inquerito, pelos motivos de que o Senado foi informado, não póde ser concluido durante a sessão, nem foi possivel a reunião da Commissão depois do encerramento, e por isso resolvi aguardar a presente sessão para restituir os documentos, que se achavam em meu poder, assim como remetter o relatorio que consegui elaborar, não porque entenda que a illustre Commissão precise desse imperfeito trabalho, mas para provar-lhe que não descurei o desempenho do dever, que me foi imposto pela honrosa confiança, que em mim depositaram.

Aproveitando a opportunidade, renovo os protestos de alta estima e consideração com que seu de V. Exc. admirador e criado obrigado.—*Joaquim Tavares de Mello Barreto.*

—

— A' Commissão de Inquerito.—Em 17 de Março de 1898.—*Caldas Barreto*, 1.º Secretario.

—

Relatorio

Da Commissão de Inquerito sobre a crise da Lavoura

A commissão encarregada de proceder a inquerito sobre a situação da lavoura do Estado e indicar os meios de lhe ser prestado pelos poderes publicos efficaz auxilio,—vem dar conta do resultado dos seus trabalhos.

Sem precedentes que lhe servissem de norma, pois é este o primeiro inquerito parlamentar instaurado neste paiz; sem tempo sufficiente para dar ás suas investigações a extensão reclamada pela complexidade do assumpto, circumscreveu a commissão os seus estudos, limitando-se a procurar esclarecimentos sobre pontos que lhe pareceram essenciaes e estrictamente indispensaveis á formação de um juizo plausivel a respeito do estado actual de nossa industria agricola, e da natureza e causa dos embaraços que entorpecem o seu desenvolvimento e compromettem-lhe o futuro.

Nestas condições organisou um resumido questionario, destinado a imprimir ao inquerito marcha regular e methodica, e o remetteu ás redacções dos jornaes desta capital, á Associação Commercial Beneficente, á Associação Commercial Agricola, aos Juizes de Direito e aos prefeitos dos municipios do interior, pedindo a todos o concurso de suas luzes para esclarecimento do problema agricola, difficil, complicadissimo, e de tamanha magnitude, que sem exagero se póde affirmar que de sua solução depende o futuro economico do Estado de Pernambuco.

Esses pedidos de informação foram em geral satisfeitos com solicitude e zelo dignos de louvor, o que a commissão agradecida—tem a maior satisfação—em registrar para que fique aqui consignada mais esta prova de que, entre nós, sempre que se trata de questão que interessa ao bem geral da collectividade, pode-se contar com a collaboração activa e desinteressada cooperação de todos, quesquer que sejam as côres da sua bandeira partidaria.

Uma exposição e apreciação detalhadas de cada uma das respostas daria lugar a fastidiosas e inuteis repetições e alongaria demasiado este relatorio, que convem resumir o mais possivel. Por este motivo resolveu a commissão mandar publicar em sua integra todas essas respostas, ás quaes, á proporção que for ennunciando o seu parecer sobre cada um dos quesitos formulados, fará as necessarias referencias, quér para se apoiar nas que estão de accordo com o seu modo de encarar as diversas questões que se relacionarem com o problema agricola, quér para expender as razões porque não se conforma com as que lhe são contrarias.

Antes disto, porém, julga a commissão de seu dever declarar que não considera *actos de mendicidade* os pedidos de auxilio dirigidos pela lavoura de Pernambuco aos poderes publicos do Estado e da União, e que de modo algum se lhe pode attribuir esse *espirito de mendicidade, que faz de cada empreza e de cada individuo um esmoler de mão estendida para o governo á espera dos dez réis de munificencia do erario publico*, conforme se exprime Ives Guyot, citado por um dos orgãos de publicidade desta cidade a proposito daquelles pedidos de auxilio.

Com certeza não é este o caso da lavoura de Pernambuco, que nunca mendigou nem mendiga, que nunca pediu nem pede esmolas, que nunca procurou nem procura viver do *trabalho* alheio, que é o que caracterisa a *mendicidade*, mas apenas reclama a intervenção dos poderes publicos para por esse meio obter, não gratuitamente,—*mas por emprestimo a juro*—recursos que lhe permittam proseguir em *seus trabalhos*, ameaçados de interrupção em consequencia das crises commercial e agricola, que estalaram de modo assustador, pondo em perigo a nossa vida economica.

Para attender ás supplicas de uma mendiga o Senado não nomearia uma commissão de inquerito, mas, ante os justos clamores da principal industria do Estado, ameaçada de imminente ruina, apressou-se em agir dentro de sua esphera de acção, tendo em vista, não os contestaveis conceitos dos sectarios da velha escola do *laisser faire, laisser passer*, evidentemente incompativel com as tendencias e aspirações da democracia moderna, mas os exemplos dados pelos governos das nações mais adiantadas, que consideram um imperioso dever intervir na ordem economica, sempre que as circumstancias o exigem, e tomar as medidas reclamadas pelo interesse collectivo da sociedade *ne quid detrimenti respublica capiat*.

Na Inglaterra, aliás admirada e recommendada como modelo pelos mais radicaes adeptos do systema que reduz o governo ao papel de *agente de segurança* e confia os destinos da sociedade ao livre jogo dos interesses e paixões individuaes, os poderes publicos não se julgam inhibidos de intervir nas epocas de crise para prestar auxilio ás classes laboriosas.

Na crise de 1811, que obrigou mais de metade dos negociantes inglezes e grande numero de *country banks* a suspender seus pagamentos, o parlamento autorisou o poder executivo a emprestar ao commercio seis milhões de libras esterlinas. Na crise de 1825 o facto repetiu-se e dessa vez sem autorisação do parlamento. O governo, sob sua responsabilidade, poz tres milhões esterlinos á disposição do commercio por intermedio do Banco da Inglaterra. Os historiadores das crises commerciaes referem estes actos, não como *esmolas*, mas como medidas financeiras muito legitimas, efficazes e plenamente justificadas pela sciencia economica.

Assim convencida de que o Senado não exorbitou de suas attribuições, nem violou os sãos principios da economia pratica e da publica administração, decretando este inquerito, entra a commissão no exame dos quesitos que formulou.

Eis os quesitos:

1.º

Em quanto se póde approximativamente avaliar o capital representado pelas propriedades agricolas de Pernambuco?

ILEGÍVEL

MUTILADO

2.°

Qual a renda bruta dessas propriedades ?

3.°

Qual a importancia das dividas que pesam sobre a nossa classe agricola ?

4.°

Qual a média dos juros dessas dividas ?

5.°

Que explicação póde ter a baixa do preço dos nossos productos agricolas, principalmente do assucar, coincidindo com a extraordinaria depreciação do meio circulante ?

6.°

A crise commercial que tem determinado consideravel diminuição nas transacções que costumam ser causas principaes daquelle phenomeno, ou deverá ser elle exclusivamente attribuido ao desequilibrio entre a producção e o consumo ?

7.°

Não se deverá considerar insufficiente e por isso concorrendo para aggravar as difficuldades economicas do paiz, o numerario em circulação, cujo valor real representa actualmente menos de seu valor nominal, attendendo-se para a vastidão do nosso territorio, para a falta de meios faceis de communicações, para o habito de enthesourar, ainda arraigado em grande parte de nossa população, e principalmente para a circumstancia de conservar-se constantemente avultada quantidade desse numerario nos cofres do thesouro federal e dos thesouros estaduaes, sem utilidade alguma para o commercio e industrias ?

8.°

Para proporcionar á lavoura o prompto auxilio por ella reclamado, que meio deve ser preferido pelos poderes publicos : atirar ao mercado uma nova emissão de titulos, ou contrahir um emprestimo resgatavel em curto prazo com o producto de algum imposto creado para esse fim ?

9.°

Não será de grande vantagem quando mesmo não se considere uma necessidade imperiosa de substituir a cultura da canna por outras mais remuneradoras ?

10

Que meios devem ser empregados pelos poderes publicos para despertar e coadjuvar nesse sentido a iniciativa particular ?

11.

As usinas que foram montadas com capitaes fornecidos pelo Estado, e que se acham na impossibilidade de solver os seus compromissos, devem ser sustentadas á custa de novos sacrificios ou se deve tratar de liquidal-as ?

12.

Na hypothese de não poder o Estado renunciar aos impostos de exportação, o que mais convirá á lavoura, que elles recaiam indistinctamente sobre toda a exportação ou sómente a que se dirigir aos outros Estados, gosando de completa isenção os productos exportados para os mercados estrangeiros ?

13.

Haverá alguma vantagem para a nossa lavoura na substituição dos impostos de exportação por um imposto territorial ?

14.

Será realisavel a fundação de um banco de credito agricola e industrial com succursaes nos principaes municipios agricolas, que forneça dinheiro aos agricultores sob penhores e em conta corrente, conforme o systema praticado pelos bancos escossezes ?

—

A respeito dos tres primeiros quesitos, quasi todas as pessoas consultadas responderam, que lhes era impossivel emittir opinião, na ausencia completa de dados estatisticos. Effectivamente, essa falta de estatisticas é uma triste verdade. Nós ignoramos até qual seja o numero de habitantes do nosso paiz. O recenceamento incompleto, defeituoso, a que se procedeu ha um quarto de seculo, é o que ainda hoje serve de base para calculos, e mesmo esse não está ao alcance de todos.

A estatistica, essa sciencia que tem por fim, segundo a define Schlaser, tornar conhecidos todos os objectos que constituem o poder de um Estado, e que no conceito do sabio Quetelet, é tão util á sciencia quão necessaria á administração, ainda não conseguio entre nós direito de cidade.

Dessa imperdoavel incuria resulta, que as mais importantes questões de ordem economica e financeira, não podem ser convenientemente apreciadas e resolvidas, porque os que procuram estudal-as não dispõem de dados seguros e positivos, e são forçados a recorrer a conjecturas que, em assumptos dessa natureza, produzem quasi sempre a incerteza a confusão, quando não conduzem aos mais deploraveis erros.

Um exemplo entre mil : Em 1850, por occasião da discussão na Camara dos Deputados da magna questão do credito, notaveis oradores descreveram o paiz em marcha accelerada para um abysmo, no qual estava prestes a despenhar-se. Affirmaram esses estadistas que a nossa producção agricola definhava por falta de braços depois que cessara o trafico de africanos, e que as fontes de riqueza publica e particular tendiam a exgotar-se em breve tempo.

Os effeitos dessas inconsideradas proposições não se fizeram esperar : o nosso credito no exterior foi abalado, e a cotação dos fundos brazileiros baixou consideravelmente na bolsa de Londres. A impressão produzida por taes erros, sómente explicaveis pela falta de dados estatisticos, só veio a dissipar-se depois que o Dr. Ferreira Soares, numa serie de artigos publicados no "Jornal do Commercio", conseguio demonstrar, argumentando com o augmento crescente da nossa exportação, que a producção agricola no Brazil progredia de modo lisongeiro, principalmente depois da extincção do trafico.

Sirva essa digressão para que se possa formar uma idéa exacta dos embaraços que encontra a commissão para dar parecer motivado sobre aquelles tres quesitos, que só poderiam ser satisfatoriamente respondidos com o auxilio de bem elaboradas estatisticas.

Como, porém, não ha outros recurso, forçoso é recorrer aos dados conjecturaes.

O Dr. Fernando de Castro, consultando a Corographia de Martins Pereira de 1854, o Diccionario de Honorato—de 1063 ; um relatorio « official, porém falso » de 1839, e umas informações mais ou menos exactas prestadas á administração em 1884 por Pereira da Costa, avalia a nossa propriedade rural empregada na cultura da canna em trezentos e nove mil contos de réis.

O *Diario de Pernambuco*, confessando a impossibilidade de responder com segurança, pela falta completa de dados estatisticos,—pensa, entretanto, que as propriedades agricolas especialmente destinadas ao cultivo da canna podem ser avaliadas em cento e trinta mil contos.

O Dr. Amorim Salgado calcula o valor dessas propriedades em 234.290:000$000.

A commissão, sem entrar em minuciosa discussão, declara que não aceita estes calculos que lhe parecem demasiadamente afastados da realidade.

Para assim opinar demo-se a commissão nas seguintes considerações : A renda bruta da nossa lavoura é geralmente estimada, de conformidade com os dados officiaes da exportação, em mais de sessenta mil contos.

Sendo assim, teriamos, admittido-se como verdadeiros aquelles calculos, que as propriedades agricolas em Pernambuco, produzem uma renda bruta superior a 30 % dos seus respectivos valores — o que parece sobremaneira exaggerado.

Na França em 1852, calculos baseados em documentos officiaes, segundo se vê no relatorio apresentado por Chigaray á assembléa nacional, deram o seguinte resultado : valor da propriedade rural 56 bilhões de francos, renda bruta um bilhão novecentos e vinte milhões.

Ora, se naquelle paiz, onde a abundancia de braços, a abundancia de capitaes, e o emprego dos mais adiantados processos de cultura permittem tirar da terra um maximo de renda, propriedades no valor de 56 bilhões de francos apenas dão a renda bruta de um bilhão e novecentos milhões, como avaliar em menos de seiscentos mil contos, propriedades que produzem em Pernambuco, uma renda de mais de sessenta mil contos, sendo cultivadas nas mais desfavoraveis condições ? No parecer da commissão esta avaliação é a que mais se approxima da verdade, e se pecca não é certamente por excessiva.

Quanto aos encargos que pesam sobre a lavoura do Estado, a commissão não conseguio colhêr informações completas, embora tivesse dirigido circulares a todos os juizes de Direito pedindo certidões das hypothecas registradas nos respectivos municipios.

Eis o que consta dos documentos recebidos pela commissão :

Divida hypothecarias das propriedades dos municipios de :

Alagôa de Baixo . . .	1:000$000
S. Bento	11:000$000
Goyanna	233:000$000
Nazareth	511:000$000
Ipojuca	1.035:382$000
Barreiros	1.287:537$000
Igarassú	1.931:000$000
Cabo	2.760:512$000
Rio Formôso	4.951:000$000
Somma . . .	12.752:721$000

Accrescentando-se 8.000:000$000 para os outros municipios agricolas, dos quaes a commissão não recebeu as informações pedidas :

Somma 20.752:712$000.

Deduzindo-se dessa somma a sexta parte 3.458:785$666 para as hypothecas que representam garantias de bens de menores e outras de igual natureza, e para as que, embora extinctas, não tiveram baixa.

Resta-m 17.293:934$334.

A esta importancia addicionando-se o duplo,—34.587:868$668,—que é o menos em que se deve avaliar as dividas não hypothecarias, resulta que o passivo da lavoura de Pernambuco, monta a 51.881:803$.

Os juros annuaes dessa divida, á razão de 1 % ao mez (taxa media, conforme a opinião de quasi todos os respondentes) importam em—6.225.816:360$134

Os impostos estaduaes e municipaes que recahem sobre as propriedades agricolas e seus productos em—3.000:000$000.

Do que se segue, admittidos esses calculos que a nossa lavoura dispende annualmente com o serviço de sua divida e com o pagamento de impostos—9.237:733$.

Da sua renda bruta, avaliada em sessenta mil contos, abatendo-se 70 % para as despezas de producção fica representando a renda liquida o saldo de—18.000:000$000.

Desta renda liquida deduzidos os juros da divida e os impostos, resta á lavoura pouco mais da setima parte de sua renda bruta, — 8.762:266$853, para amortisação daquella divida, reparos necessarios, renovação de apparelhos e instrumentos agricolas, despezas eventuaes etc. etc.

Isto, como se vê, é muito pouco, não offerece á lavoura a esperança de libertar-se em curto prazo dos encargos que a opprimem, mas tambem está muito longe de ser uma situação desesperadora.

Póde-se até affirmar que, exceptuados os poucos annos de grandes safras, coincidindo com preços elevados, esta tem sido, com pequena differença, a sua situação ordinaria.

A agricultura do Norte, cumpre dizel-o, não é uma industria que prometta riquezas aos que a ella se dedicam. Flagellada pela irregularidade das estações, pela oscillação do preço de seus productos, pela escassez de capitaes, por pesadissimas contribuições, ella apenas dá para viver com alguma independencia aos agricultores que se submettem a um arduo e constante trabalho e á mais rigorosa economia.

E não se attribua o tardio desenvolvimento da nossa agricultura ao espirito rotineiro dos agricultores.

A verdade é que—quando mesmo elles desejassem abandonar a rotina, isto é—os primitivos processos de cultura, grosseiros, é certo, mas faceis e baratos, não o poderiam conseguir a falta de recursos.

Os melhoramentos a seu alcance elles têm-se dado pressa em adoptar. Raros são hoje os engenhos em que se emprega a tracção animal.

Em quasi todos, a moagem das cannas, se faz por meio de machinas a vapor ; e não são poucos os agricultores que têm dispendido sommas consideraveis em apparelhos aperfeiçoados para o fabrico do assucar.

A cultura entre nós ainda é e será por muito tempo puramente extensiva, pois é esta que está ao alcance dos nossos agricultores. A cultura intensiva produz grande augmento da renda bruta, sem augmento proporcional da renda liquida, e o que convém á nossa lavoura, o que reclama sua situação actual é o emprego de meios que lhe proporcionem maior renda liquida, mas, sem augmento consideravel da renda bruta, em outros termos : que lhe assegurem melhor resultado da somma de trabalho que os seus recursos lhe permittem.

Sobre o 5.° quesito pensam diversos respondentes, que a baixa do preço do assucar nada tem que vêr com a depreciação do meio circulante; outros, porém, embora reconhecendo a intima relação entre os preços e o valor do instrumento das permutas, não deram, entretanto, satisfactoria explicação da baixa simultanea do valor do papel moeda e do preço do assucar.

E' uma lei economica, cuja acção desgraçadamente faz-se sentir quasi que diariamente entre nós, que todos os preços sobem á proporção que a moeda, medida dos valores, se deprecia.

Entretanto na safra de 96—97 acontecia que as baixas successivas do cambio, accusando crescente desvalorisação do meio circulante, em nada influiam no sentido de elevar o preço do assucar, ao contrario, baixava o cambio e o preço do assucar baixava com elle.

De accordo com a indicada lei economica, o estranho facto só póde ser racionalmente explicado admittindo-se uma diminuição no valor do assucar em maior escala do que a da depreciação da moeda corrente.

Essa extraordinaria desvalorisação do assucar é, pois, um facto irrecusavel, patente, cuja causa deve ser investigada com o maior cuidado e attenção, para evitar apreciações menos exactas, que podem ter, em assumptos dessa natureza, gravissimas consequencias.

Quasi todas as pessoas consultadas pela commissão attribuem a excessiva baixa do assucar ao desiquilibrio entre a producção e o consumo. Esta explicação não satisfaz por incompleta.

O desequilibrio não se contesta. Sempre que ha alteração no preço *natural* de um genero ou mercadoria, no sentido de alta ou de baixa, póde-se affirmar sem receio de errar a existencia de um desequilibrio entre a offerta e a procura (expressões que sem inconveniente podem aqui ser empregadas como equivalentes de producção e consumo). Mas o desequilibrio determinante da baixa dos preços, tanto póde ser produzido por um augmento na offerta, como por uma diminuição na procura. Com relação ao assucar, qual a verdadeira causa da baixa : offerta excessiva ou insufficiente procura ?

Se fosse verdadeira a opinião dos que entendem que a baixa preço do assucar teve por causa uma producção superior ás exigencias do consumo, a commissão sentiria serio embaraço em propor medidas tendentes a auxiliar a lavoura da canna, condemnada, nessa hypothese, a retrogradar, a diminuir os seus productos, para não sacrificar completamente os capitaes nella empregados. Evidentemente, se a producção é excessiva, e se esse excesso é a causa do mal, o remedio indicado pelo bom senso não é contribuir para manter essa excessiva producção, e muito menos para augmental-a. Isso apressaria a ruina completa dos plantadores de canna. Na figurada hypothese, o remedio da crise estaria na propria crise, que, determinando pela escassez de recursos uma diminuição na cultura, asseguraria a uma producção reduzida preços remuneradores. A commissão, porém, pensa diversamente.

Não houve excesso de producção. A baixa do assucar teve por causa, não augmento na quantidade offerecida, mas sim consideravel diminuição na procura.

Para patentear a carencia de fundamento da opinião dos que explicam a baixa do preço do assucar pelo excesso da producção, basta comparar a safra de 1896—97 com as duas anteriores.

1894—95—N. de saccos—2,337.933.
Preço medio de cada sacco—3[illegible]$000 rs.
1895—96—N. de saccos—2.777.115
Preço medio de cada sacco—30$000 rs
1896—97—N. de saccos—1.938.[illegible]2.
Preço medio de cada sacco—20$000 rs.

O que nos mostram estes dados estatisticos ?

Grande differença para menos na quantidade de assucar da ultima safra, a par de grande differença para menos no preço, quando era o contrario que se devia esperar se fosse a quantidade de assucar levada ao mercado o unico elemento determinante da alta ou baixa do preço. Mas dir-se-ha, a safra de 96 encontrou grandes depositos vindos das safras anteriores : d'ahi a baixa. Se assim fosse, os preços do começo da safra deveriam baixar á proporção que a colheita se adiantasse e as entradas augmentassem ; mas não foi isso o que aconteceu ; os primeiros preços, muito baixos, quando as entradas eram insignificantes, foram melhorando progressivamente para o fim da safra quando os suppostos depositos dos annos anteriores deviam estar consideravelmente augmentados !

Não, repetimos, não houve excesso de producção.

A commissão está intimamente convencida, que a baixa extraordinaria do assucar, causa immediata da grande crise agricola, da qual os nossos agricultores julgaram não poder salvar-se sem prompto auxilio dos poderes publicos, procedeu exclusivamente da crise commercial e monetaria que manifestou-se na capital federal com proporções nunca vistas entre nós, a ponto de um deputado lembrar-se de propor ao Congresso, como medida salvadora, uma moratoria em beneficio do commercio arruinado, e que estendeu a sua acção devastadora por todo o paiz fazendo-se sentir com mais acuidade nas grandes praças, em que mais largamente funcciona o credito.

Para que, pois, attribuir a baixa do assucar e as difficuldades financeiras da classe agricola a um phantastico excesso de producção, quando ahi temos a explicação natural, verdadeira, completa indicada pela sciencia, attestada pelos factos, no geral *debacle* produzido pela crise monetaria e commercial ?

As crises dessa natureza manifestam-se em todo o mundo civilisado, com mais frequencia e accusando até o caracter de periodicidade nas sociedades em que o commercio e a industria têm attingido o maior gráo de desenvolvimento, produzindo sempre as mais profundas perturbações e os mais desastrosos effeitos.

Como verdadeiras molestias, que são do organismo economico, ellas têm symptomas que lhes são proprios.

Ordinariamente taes crises são precedidas e annunciadas por uma grande prosperidade, por emprezas e especulações de toda especie, pelo elevado preço de todas os productos, das terras, das casas, pela alta dos salarios, pela baixa dos juros, e pela paixão do jogo, que invade todas as classes.

Laveleye que as denomina —tempestades do mundo dos negocios— exprime-se assim :

" Ellas fazem pensar nesses furacões terriveis, nesses cyclones que nas regiões tropicaes, se desencadeiam inopinadamente, arrancando arvores, espedaçando navios, desmoronando casas e juncando de destroços a terra e as aguas.

" Semelhantes a essas terriveis convulsões dos elementos, as crises exercem as suas devastações na esphera economica ; ellas deitam abaixo as casas commerciaes mais bem firmadas, os bancos mais solidos, empobrecem os ricos, matam os pobres, e cobrem o solo de ruinas.

" As tempestades do mundo financeiro e as do mundo physico, nascem e se propagam, de modo quasi identico. A pós uma serie de bellos dias, a terra esquenta, a atmosphera carrega-se de electricidade, as forças da natureza se distendem, como que se preparando para uma lucta ; e de momento o céo se cobre, a tempestade se prepara, se aproxima e por fim, se desencadeia, arrasando regiões inteiras na sua marcha devastadora.

"Assim, no dominio economico surge um periodo em que tudo favorece as emprezas mais diversas ; a confiança é illimitada; o dinheiro corre em ondas ; os fundos publicos, todos os valores sobem de preço ; o juro baixa ; a abastança e a prosperidade penetram em toda parte. De repente ; um ponto negro apparece no céo sereno, a sombria nuvem engrandece, estende-se e torna-se ameaçadora ; a desconfiança nasce e se propaga, o credito se retrahe, as bolsas se fecham, o dinheiro desapparece, e então rebenta a crise e passa de um paiz a outro, deixando por toda parte traços desoladores de sua passagem".

Desde o começo deste seculo que na Europa, principalmente na Inglaterra, tem-se procurado estudar as leis que presidem ao desenvolvimento desses terriveis phenomenos; mas todo esse trabalho, em que têm-se empenhado as maiores notabilidades da sciencia economica e das finanças, ainda não produzio o desejado resultado, a explicação clara e completa dos factos geradores de taes phenomenos. A causa do mal, dizem uns, é o monopolio bancario; liberte-se o banco, franqueie-se a emissão e não haverá mais possibilidade de crises.

Esta é a opinião de Coquelin, partilhada por quasi todos os partidarios da pluralidade e liberdades de bancos.

Segundo Max Wirth, cuja opinião é adoptada por Garnier—a causa das crises é o excesso da producção, *over produtíon*. A' medida, diz elle, que uma nação enriquece e augmenta o seu bem estar, crescem as necessidades do consumo e dahi resulta a alta do preço de certos generos.

Os productores delles lucram excessivamente ; isso attrahe os capitaes e a especulação imprime a esse genero de negocio actividade extraordinaria e anormal. Todos ganham, mas vem o momento em que, abarrotado o mercado, se dá a revulsão; os preços baixam, e a baixa occasiona as fallencias e os desabamentos.

Na opinião de Robert Peel, Mac Culloch, Norman, Loyd, Torrens, a origem das crises reside na exaggerada emissão de bilhetes de banco.

Uma emissão exaggerada, pensam elles, tem por consequencia infallivel subida de todos os preços, carestia geral, emigração do ouro, augmento da importação, balanço do commercio desfavoravel, determinando consideraveis remessas de numerario para o estrangeiro, as quaes desfalcam o mercado monetario, enfraquecem o credito, abalam a confiança e provocam a crise.

Para Stuart Mill, as crises são companheiras inseparaveis da riqueza de um paiz cuja producção cresça rapidamente.

Quando este lucro decresce por via de accumulação, esta cessa porque o lucro deixa de ser sufficiente. Neste momento apparecem as emprezas promettendo lucros superiores ao juro ordinario, os erros e imprudencias da especulação, que se traduzem em perdas, ruinas, vendas forçadas, falta de trabalho, distruindo uma parte do capital exuberante.

O americano Henry Georges preoccupado com a idéa de que a propriedade privada é a causa de todos os males sociaes, explica as crises pela alta dos valores territoriaes provocada pela especulação.

Laveleye pensa que as crises são sempre determinadas por uma contracção dos instrumentos das permutas, o credito e a moeda.

O exame attento dessas diversas e contradictorias theorias, e dos factos em que ellas se apoiam, algumas das quaes, admissiveis como causas, são inaceitaveis como causa unica, revela a quem se entrega ao estudo das crises commerciaes com espirito desprevenido, que ellas são a consequencia inevitavel, fatal, de um desequilibrio entre o credito e o numerario, ou mais precisamente, entre a massa de operações a prazo e a *disponibilidade monetaria*, de que falla Jagiar, e de que nenhum paiz póde prescindir para o regular funccionamento do seu mechanismo economico.

Este desequilibrio tanto póde resultar de uma expansão exaggerada do credito, como de uma grande diminuição da *disponibilidade monetaria*; e se concorrem os dous phenomenos, se actuam simultaneamente maior a crise, mais profunda a perturbação produzida, mais funestos os effeitos resultantes.

Portanto—, esta é a conclusão a que pretende chegar a commissão, não nos devemos illudir attribuindo a baixa do assucar e a falta de recursos, de que se queixam os agricultores, ao excesso de producção.

Maior, muito maior, tem sido a producção em outros annos, sem que por isso houvesse baixa nos preços

O que soffrem actualmente a classe agricola, o commercio, todas as industrias e todas as classes sociaes é nada mais nada menos do que o resultado de uma crise commercial e monetaria, como não se encontra igual nos annaes do nossa vida economica.

E não seja isso motivo para desalentos.

O que hoje soffremos, têm soffrido em outras epocas e até com intensidade maior a França, a Inglaterra e os Estados-Unidos como facil seria a commissão demonstrar se os estreitos limites deste trabalho lhe permitissem expor detalhadamente as catastrophes produzidas pelas crises de 1810, 1815, 1818, 1825, 1837, 1847, 1857, 1861 e 1864.

Mas nenhuma daquellas nações succumbio, nem essas crises impediram que ellas chegassem ao gráo de riqueza e prosperidade que são objecto de universal admiração.

As leis economicas são fataes, e a sua inevitavel acção manifesta-se do mesmo modo em todo o mundo.

Nós tivemos um periodo de grande abundancia de numerario, que provocou em todo o paiz uma actividade febril, que causava espanto.

De todos os pontos surgiam emprezas novas, cujas acções eram disputadas com furor ; era enorme a procura de trabalho ; subiram os preços ; subiram os salarios ; o consumo cresceu, e o jogo, a paixão do jogo, chegou ao paroxismo. Grandes fortunas foram adquiridas com assombrosa rapidez, e todos queriam enriquecer depressa sem trabalho.

Parecia que o Brazil, tinha sido transformado pela varinha de condão de alguma fada.

Este estado de geral embriaguez não podia ser de longa duração.

A miragem desappareceu ; ao sonho de ouro succedeu o mais doloroso despertar.

Quasi todas as fortunas adquiridas no jogo, foram pelo jogo devoradas ; o luxo e o excessivo consumo voltaram contra nós a balança do commercio ; os bancos emissores que se converteram, de bancos de circulação em bancos de commandita, empregando os seus capitaes nas mais arriscadas e extravagantes emprezas, acharam-se com as caixas vasias ; por outro lado o governo, hostilisado incessantemente, a braços com sedições que se reproduziam com a mais impatriotica tenacidade, contribuia grandemente para aggravar esta afflictiva situação e apressar o triste desenlace, augmentando os impostos para fazer face ao augmento de despezas, contrahindo emprestimos para supprir a deficiencia dos impostos, sem conseguir outra cousa mais do que fazer crescer o deficit e exgotar o credito.

Nestas condições o cambio, que até então se tinha mantido em posição desfavoravel, sim, mas supportavel, começou a descer precipitadamente, annunciando cada dia maior desvalorisação do meio circulante, ou maior diminuição do numerario em circulação, porque tanto faz reduzir o valor da moeda como diminuir-lhe a quantidade.

Foi o ultimo golpe.

A crise manifestou-se e estendeu-se levando a todos os pontos do paiz a ruina e a miseria. As fallencias contavam-se por centenas ; quem tinha compromissos e esperava salvar-se, tratava de reunir o dinheiro para esse fim necessario, dispondo por todo preço dos valores que possuia ; quem tinha dinheiro afferrolhava-o, porque receiava, emprestando-o, não rehavêl-o mais. A extrema contracção do credito e da *pouca* moeda existente reduzio os nossos mercados a este estado : poucos compradores de um lado, atemorisados, desconfiados, e do outro —vendedores necessitados.

A consequencia era fatal : os preços cahiram muito abaixo do custo da producção.

Quem vendia tinha prejuizo certo, quem comprava arriscava-se a perder.

Esses factos são de hontem, estão na memoria de todos, e, como se vê contêm a explicação clara, completa e unica verdadeira da extraordinaria desvalorisação do assucar e dos apuros da classe agricola, ameaçada de suspender os seus trabalhos por falta de recursos.

Nos paizes de circulação metalica as crises, em geral, são de curta duração. A baixa dos preços que ellas produzem, attrahe o numerario, cuja emigração, as tinha provocado, e os trabalhos recomeçam com a actividade dos tempos de bonança.

Mas, infelizmente, a nossa circulação fiduciaria de curso forçado, em extremo depreciada; as continuas perturbações da ordem politica ; o deficit orçamentario crescendo ; assumindo proporções assustadoras ; um regimen tributario irracional ; vexatorio, asphyxiante ; uma situação financeira complicada, angustiosa mesmo ; difficuldades de toda sórte que não podem deixar de embaraçar a marcha de um povo que trata de se reconstituir sobre novos moldes, e a cada passo hesita entre as normas de um passado, com o qual pretende romper completamente, e os diversos caminhos, que abrem para o futuro que almeja, são outros tantos motivos, que nos privam dos meios indispensaveis para liquidar promptamente a desoladora crise e reanimar e dar impulso as forças productoras do paiz.

Por todas essas causas a crise vae-se tornando chronica, symptoma assustador para o qual cumpre chamar a attenção dos poderes publicos, e de todos os brazileiros, que por sua posição e prestigio se acham em condições de influir nos destinos do paiz.

" O desarranjo dos negocios produzido pela crise, diz Coquelin, deve ser passageiro, do contrario a crise converte-se em molestia chronica, que causará a ruina, o depauperamento do paiz, que por ella for attingido".

Em toda a parte o remedio efficaz empregado contra as crises commerciaes e monetarias consiste em derramar dinheiro na circulação.

Na crise de 1825 a maior das convulsões economicas que a Inglaterra tem experimentado, e que aliás, conforme se exprime Laveleye; causou tão profunda impressão como a que produzio em Portugal o terremoto de Lisbôa, — o remedio empregado foi aquelle, evidenciando-se então a sua acção especifica.

E, o que resulta das seguintes declarações de Harman, um dos directores do banco de Inglaterra naquelle tempo :

« Nós emprestavamos, diz elle, por todos os meios possiveis, sem nos inquietar se havia precedentes ; acceitavamos em garantia bilhetes do thesouro ; faziamos adiantamentos sobre bilhetes do thesouro ; não sómente descontavamos, como faziamos adiantamentos de sommas consideraveis sobre depositos de letras de cambio ; n'uma palavra emprestavamos dinheiro por todos os meios possiveis, compativeis com a segurança do banco e na maioria dos casos não nos mostramos muito difficeis.

«O espirito publico achava-se n'um estado deploravel, e nós fomos em auxilio do commercio tanto quanto nos foi possivel ».

Bastou esse tractamento por algum tempo para que a crise se dissipasse e o mundo dos negocios readquirisse a sua calma habitual.

A este proposito diz Bagehot :

« A crise é uma especie de nevralgia e segundo as regras da sciencia não é pela dieta que esta molestia deve ser tratada ».

Mas nós o que temos a fazer, ao que devemos recorrer para supprir a deficiencia da *disponibilidade monetaria*, causa da crise, a fim de impedir que ella chegue ao estado de molestia chronica, de prognostico fatal ? Ao emprestimo ? Não temos mais credito. A imposto ? Já chegou ao limite extremo. A's emissões novas ?...

(*Continúa*).

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Tendo até agora descripto os festejos com que nesta capital foi commemorado o 4 centenario do descobrimento da India por Vasco da Gama, vou fechar esta exposição com outras noticias que se prendem ao mesmo assumpto.

—Começou a 20 a debandada dos forasteiros, cuja vinda á Lisboa até o dia anterior e pelo caminho de ferro ascendia numero de umas 80 mil pessoas.

— No salão azul do Paço da Ajuda realizou-se o jantar offerecido pelo Sr. D. Carlos a toda a officialidade dos varios navios de guerra surtos no Tejo indo assistir tambem a casa civil e militar do Sr. D. Carlos, officiaes da armada nacional, membros da commissão executiva do centenario e muitas outras pessoas a quem foram distribuidos convites.

Durante o jantar tocou no salão a orchestra da Real Camara e nos vestibulos interiores a charanga da armada e a banda da guarda municipal.

— Durante as noites de 19 e 20 repetiram-se as illuminações no Tejo e em toda a cidade. O "Adamastor" e os navios estrangeiros exhibiram a phantastica illuminação de luz electrica.

Nos varios coretos tocaram diversas bandas de musica, percorrendo a Baixa, o Rocio e a Avenida uma incalculavel multidão, e indo os carros e elevadores apinhadissimos de gentes a mais da lotação.

O serviço de policia foi esplendido e nada deixou a desejar.

Dos fócos electricos da feira franca jorravam luzes de cores, que vinham illuminar varios ponto da cidade, tendo havido tambem muitas illuminações particulares.

Produzia excellente effeito a magnifica illuminação da praça de Vasco da Gama e o edificios dos Jeronymos e palacio da Ajuda.

A chuva que cahio fez affastar muita gente e prejudicou as illuminações.

— A barraca dos "Makavencos" era uma das mais curiosas que se exhibiram na Feira Franca, ficando logo á entrada da feira, ao lado squerdo de quem sobe a Avenida, e destacando-se pelo seu estylo manuelino e aspecto elegantissimo.

Muita gente ignora o que sejam os makavencos, pois saibam que é uma sociedade de bons amigos, alegres e despreoccupados, que se propõem gozar a vida o mais amenamente que possivel lhes seja. Reunem geralmente ás sextas-feiras, em deliciosos jantares e assignalam-se, muitas vezes, por obras meritorias, taes como a grande subscripção que foi a base para a fundação do asylo de Santo Antonio e a da creação d'uma criança que os "makavencos" tomaram á sua costa e a quem estão pagando todas as despezas.

A barraca, interiormente, tem uma caracteristica ornamentação.

Ao fundo destaca-se a cadeira presidencial de pau preto, com costas e assento de couro, tendo sido o desenho respectivo feito pelo Sr. conde da Vidigueira, D. José, o mais novo descendente do grande Vasco da Gama. Nas paredes pendem apetrechos de guerra e instrumentos musicos dos indigenas de Africa, armaria antiga, taes como espadas que pertenceram aos dragões de Chaves, etc.

Segundo nos consta, n'um destes dias fica lá em exposição o montante que pertenceu a D. Vasco da Gama, e que está hoje em poder do Sr. Alfredo Ribeiro.

— Andaram por diversos sitios da cidade, exhibindo as suas danças caracteristicas, os oito rapazes de Miranda do Douro, contratados pela Sociedade de Geographia. Bailaram em frente de algumas redacções, das casas de alguns conterraneos illustres, da Sociedade de Geographia, no Rocio e na Avenida.

Vestem calça e collete negro, tendo este, nas algibeiras, umas pequenas toalhas brancas, com fitas de cores, fitas que se repetem nas costas e nos hombros. Veem em mangas de camisa e ostentam um largo chapéo redondo, com fitas de côres, flores e lantejoulas. Trazem dous de sobresalente, para o caso de que algum se inutilise nos exercicios a que se entregam.

A orchestra compõe-se de um tocador de gaita de foles, de um eximio tocador de pifano e tambor, que os dirige, e de um tambor e de um bombo. Tangem castanholas e servem-se de uns páos rigissimos, como os luctadores das danças pyrricas, para executarem varias evoluções, a compasso, fazendo varias voltas e batendo com uns páos nos outros.

Bailam differentes danças, a que chamam —Laços—, sempre com uma presteza increditavel, fazendo evoluções e dançando, como uma muinheira, no fim da quadrilha, dando um saltinho ao terminar o bailarico.

Dous delles trazem ao peito a medalha D. Amelia, tendo ido á Africa combater o Gungunhana. Fallam o dialecto mirandez, difficilimo de comprehender.

— El-rei, que por occasião da passagem do cortejo civico, já havia applaudido os pretos do batuque Michopes do Inharrime, mandou dizer ao Sr. José Loforte, administrador das terras da corôa em Inharrime, que comparecesse no palacio das Necessidades com o batuque, afim de melhor apreciar os seus trabalhos ; e effectivamente ás 10 da manhã chegaram ao paço das Necessidades os pretos em numero de 57, acompanhados pelo Sr. Loforte, sendo depois estrada na quenta, onde aguardaram a chegada do Sr. D. Carlos e sua familia.

A' chegada do rei os pretos levataram "beato incosse", isto é, fizeram a continencia, que consiste em levantarem os escudos e os "chegombos" (cacetes).

Em seguida entoaram differentes canticos guerreiros, acompanhados das respectivas danças, e terminaram pelo simulacro do combate de Mocontene, isto é, o ataque dos vatuas, seus inimigos figadaes, ao quadrado das forças commandadas por Mousinho de Albuquerque.

O batuque, com o trajo anterior, capas de panno amarello escuro e gorro encarnado, era composto de 57 figuras, das quaes 31 são musicos, agradando muitissimo todos os numeros de musica e dança, alguns dos quaes já tinham sido exhibidos na vespera, com grande applauso de todos, em frente da tribuna da Avenida.

O Sr. D. Carlos, no fim dos trabalhos, mandou distribuir pelos pretos biscoitos finos, vinho de pasto e do Porto.

—Em geral correram animadissimos os espectaculos do dia 20 nos diversos theatros.

Gratuitos como forão, é escusado dizer que a enchente foi completa em todas as casas de espectaculos.

No *D. Maria*, a récita offerecida ao povo de Lisbôa pela Commissão Central dos festejos com o concurso da empreza do theatro que prescindio de todos os lucros que pudesse auferir correu animadissima, não faltando applausos e ovações.

Estava destinado o dia 21, para a 4.ª récita de assignatura ; porem, á vista de muitas reclamações e empenhos, ficou adiada para terça-feira, sendo o espectaculo em substituição dedicado aos forasteiros, representando-se o drama *D. Cezar de Bazan*.

N'um dos intervallos tocou a excellente banda dos alumnos cegos das officinas Branco Rodrigues, instituidas no Asylo de Castello de Vide que executou entre outras peças do seu vasto repertorio : a *marcha triumphal do centenario*, composição do maestro Oscar da Silva ; um *passo doble*, dedicado ao maestro Manuel Augusto Gaspar; e o *hymno official do centenario*, original do maestro Augusto Machado.

No *Caliseu dos Recreios* os accionistas e obrigacionistas tiverão á noite de 21 a meios preços um espectaculo de primeira ordem e completamente excepcional.

O Coliseu esteve vistoso e brilhantemente ornamentado, tomando parte no espectaculo as curiosas troupes de negros da Guiné e o grupo de Cabo Verde, e executando aquelles differentes jogos guerreiros e danças gentilicas, e estes originaes cantos e danças caracteristicas acompanhadas com musica propria.

Trabalharam igualmente n'este espectaculo todos os artistas e clowns da companhia.

No *D. Amélia* consagrou-se ao 4° centenario do descobrimento do caminho da India uma pequenina joia o *Beijo do Infante*, que D. João da Camara burilou-a adoravelmente como elle sabe no oiro purissimo da lingua portugueza.

Burilou-a peregrinamente, symbolisou n'aquella preciosa filigrana o ideal antigo da patria portugueza, engastou-lhe lagrimas de amor e de saudades, lindas como as perolas de Ceylão, deu brilho e encanto á quelle ouro e encerrou n'aquella miniatura de um acto a sua grande alma de poeta e o seu fulgidissimo talento de dramaturgo.

E' como um relicario que Cellini houvesse burilado. Tão pequeno e cabe n'elle lá dentro, ao mesmo tempo, o talento encantador de D. João e o talento assombroso de Novelli.

Nada mais singelamente commovedor do que esse drama de dois corações de mulher ralados de saudade e de receios, cheios d'amor e de amargura, instante a instante realentados pela fé inabalavel, pela inspirada coragem de um velho marinheiro, que foi das caravelas do Infante de Sagres e se creou no *mar da noite* no *mar das trevas*, transmudado pela alma portugueza, em mar de immensa luz nas amplidões da epopeia humana.

Em poucos lances, n'um acto apenas, o pungente drama d'esse velho, que symbolisa o Portugal antigo, forte, crente, aventuroso, tocado por aquella melancholica e dulcissima poesia, branca e serena como o luar das noites embalsamadas de primavera, com que D. João da Camara sabe sungir de encantos os velhinhos inolvidaveis das suas peças.

Em breves palavras se resume o drama.

Nas proximidades do cabo de Sagres, o santo cabo das navegações dos tempos modernos, a casita humilde de um marinheiro, o decrepto André, que se creára na fervorosa admiração pelo Infante e se fizera homem nas luctas do Mar Tenebroso, estrada triumphal que ia dar a India.

Vive com elle Martha torturada de saudades e de desalentos. O mar matara-lhe o marido e filho. Restava-lhe o immenso consolo de Therezica a sua estremecida neta, figura angelica, de mulher e essa mesma tambem amargurada, porque a aventura dos mares lhe levára para longe, para o caminho da India, e só Deus sabia que destino o seu primeiro amor, Luiz seu primo, o neto do velho André, um marinheiro tambem.

Ia para dous annos que a esquadra partira e nenhuma noticia chegara. E o mar de Sagres a bramir o seu lugubre cantochão contra as abruptas penedias, e de noite os trovões como pregão de funereos destinos, os relampagos como reflexos de um funeral immenso, talvez o da frota da India.

Tudo vaticinios de morte ! Que dôr enorme n'aquelles corações de mulher ! Maldito mar !

Só alguem comprehende a gloria da asperrima aventura e crê nos destinos que Portugal ha de arrancar a esse Oceano cujas coleras formidaveis ajudara a subjugar. Esse crente que tem na alma a visão da patria glorificada, é o velho Marinheiro André.

E' que ainda pequenino a sua alma recebera a sobrenatural inspiração de outra alma de excepcional fulgor, de singular grandeza.

Dera-lh'a n'um beijo seu o immortal Infante de Sagres, beijo de piedade pela pobre mão, beijo de galardão pelo pai, rude marinheiro que andara a jogar a vida nas batalhas do Mar Tenebroso.

E a fortuna deu rasão ao velho André.

O sol surgio mais rutilo sobre as penedias de Sagres, a esquadra do Gama voltou e entre os sobreviventes da espantosa odyssea vinha Luiz, o neto queridissimo de André, o promettido noivo de Therezica.

Mas os immensos jubilos tambem matam como as enormes dóres, e o velho luctador do Mar do Norte, com o coração afogado de alegria, morre nos braços do glorioso plebeu que voltára de abrir a India á civilisação humana, e a sonhar com a eterna caravella branca levada pelos anjos no lucido mar do infinito, inclina serenamente a sua cabeça branca sobre o peito do neto, transmittindo-lhe de herança o santo beijo de gloria que lhe dera o Infante, o primeiro, o sublime sonhador da India.

Eis o drama, breve e grosseiramente resumido.

Escripto em prosa, encantadora prosa, por esse que é um dos maximos poetas portuguezes do nosso tempo, foi traduzido em italiano pelo glorioso artista que se chama Ermete Novelli.

Fez-lhe a traducção e deu-lhe a sua assombrosa alma de artista.

A gentil Olga Gianini interprete distinctamente a parte de Therezica, Maria Barach representa correctamente o papel de Martha, Cassini no papel do lavrador Gaspar e Bagni no de Luiz, o netto de André, correspondem ao empenho com que foi posto em scena o pequenino drama de D. João da Camara ; mas Novelli, é extraordinario, é inexcedivel na admiravel creação do velho marinheiro.

Encarnou o personagem, vive com elle ;

ILEGÍVEL

MUTILADO

o actor desapparece, e crê a gente que esta alli a sentir e a fallar feita realidade a creação symbolica do dramaturgo!

Como elle conta o episodio do beijo do Infante!

So houve nunca verdade assim tão bem fingida!

No lance da subita chegada do neto e na scena capital da morte, que suggestivo realismo naquelle prodigio d'arte! Grande, verdadeiramente grande!

Em fervorosos applausos, numa ovação enthusiastica, fez-lhe o publico plena justiça, a elle e ao glorioso dramaturgo.

Peregrina homenagem de litteratura e de arte a encerrar o periodo festivo do centenario da India.

— Apesar da agrura dos tempos, o jubileu nacional foi completo em todo o paiz.

A Vidigueira tambem teve a sua festa. Modesta, é certo, como são modestos os recursos dos meus conterraneos; mas, em todo o caso, festa agradavel e quasi exclusivamente artistica, e que demonstrou que não havia esquecimento nem ingratidão da parte de muitos que habitam a terra á qual o illustre Gama dedicou o seu ultimo pensamento.

Repiques de sinos, estalejar de foguetes, musica nas ruas, illuminação nos paços do concelho, em cujas janellas fluctuavam bandeiras ao vento—tal foi, em resumo, o modo como em Vidigueira se demonstrou que o grande dia—o do 1.º centenario da descoberta do caminho maritimo para a India—não passava despercebido.

Hoje comprehende-se sentidamente, quanto é transcendental a gloria do portuguez herói fazendo a travessia de "mares nunca dantes navegados," e quão profunda deve ser para os vidigueirenses, a gratidão e saudade pela "ultima disposição" da sua vontade "humana," embora a Patria o evocasse para si, como fez, por divisar nelle a auréola da immortalidade.

— O Sr. Vice-almirante Teixeira Pinho, major general da armada, acompanhado pelos Srs. Capitão de mar e guerra e 1º tenente D. Bernardo Mesquitella, ajudante de ordens, foi a bordo dos cruzadores couraçados inglez "Magnificent", francez "Pothuau", russo "Swoetlama", allemão "Oldembourg", austriaco "Kaiser Franz Josef" e hollandez "Eversteen", e das corvetas sueca "Saga" e dinamarqueza "Dagmar", agradecer pessoalmente as visitas que lhe foram feitas pelos commandantes dos referidos navios.

Todos os navios de guerra salvaram com 17 tiros a visita do major general da armada.

A' bordo do cruzador russo foi offerecida ao Sr. Pinho uma taça de champagne, trocando-se brindes affectuosos ás marinhas dos dois paizes.

— Consta que vão ser agraciados com a grã-cruz de Aviz o contra-almirante Fellowes, da esquadra britannica; com a commenda da mesma ordem, os commandantes de todos os navios estrangeiros que vieram ao Tejo por occasião do centenario da India e com o grau de official todos os immediatos.

Consta ainda que vão ser agraciados os officiaes da marinha portugueza que teem estado ao serviço dos commandantes estrangeiros.

— O Sr. Capitão de fragata Bardenfloth, commandante da corveta dinamarqueza "Dagmar" offereceu á bordo do seu navio um almoço, a que assistiram os Srs. Conde Chronhielm, encarregado de negocios da Suecia e Noruega em Lisbôa; Antonio Feijó encarregado de negocios de Portugal na Suecia, Noruega e Dinamarca; os officiaes da guarnição da corveta sueca "Saya", e officiaes portuguezes que estão ás ordens dos commandantes da "Saya" e da Dagmar.

Tambem o commandante do cruzador russo "Sweetlama" offereceu um almoço diplomatico com assistencia a elle do Sr. Ministro da Marinha.

— Alguns commandantes dos navios estrangeiros que se acham no Tejo pediram aos seus governos para se demorarem entre nós durante mais alguns dias.

— A esquadra ingleza largou do Tejo ás 4 horas e meia da manhã de 23, com rumo á bahia de Aroza, onde vae juntar-se á esquadra da Mancha e receber carvão, seguindo depois para Inglaterra.

O almirante Fellowes, commandante da esquadra, concluio o seu tirocinio de embarque, devendo agora ser substituido.

Tambem largaram o cruzador russo com rumo a Cronstapt; a corveta "Dagmar," para a Dinamarca; e para Plymouth, com escala por Cadiz, a corveta sueca "Saga".

REVISTA DIARIA

Autoridade policial—O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou por acto de 15 do corrente, Manoel José da Silva, para exercer o cargo de 2º supplente do delegado do municipio de S. Bento, em substituição do actual que foi exonerado.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 59ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Albino Silva, Eduardo de Oliveira Bezerra de Carvalho, Joaquim Guimarães, Rodrigues Porto, Francisco Corrêa, Serra Martins e Antonio Pernambuco.

Faltaram: com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barreto, e com participação o Sr. Leopoldo Cins.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo uma resolução iniciada pelo projecto n. 44 do corrente anno, orçando a receita do Estado para o anno financeiro de 1898 á 1899 em...... 10.100:000$ e a despesa em 9.034:688$198.—A' 3.ª Commissão.

Uma petição de Henry Forster & C. e Machado & Lopes, reclamando contra o augmento feito pela Camara no projecto de orçamento na taxa de impostos da classe de armazens de farinha de trigo.—A' 3.ª Commissão.

Outra de Maria Candida de Figueiredo Santos, professora das aulas de Calligraphia, Desenho e Pintura, da Escola Normal, requerendo o credito de 3:500$ para a publicação de seu trabalho "Methodo Pratico de Calligraphia".—A' 3.ª Commissão.

Outra da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, reclamando contra o augmento do imposto para o futuro exercicio, consignado em varias emendas adoptadas pela Camara dos Deputados nas discussões regulamentares da futura lei orçamentaria.—A' 3.ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido e submettido a discussão um projecto, sob n. 22, assignado pelos Srs. Coelho de Moraes e Barão de Nazareth, prorogando até o dia 30 do corrente a actual sessão legislativa, sendo approvado depois de orar o Sr. Coelho de Moraes, e remettido á 5.ª Commissão afim de o redigir.

O Sr. Serra Martins pedio e obteve licença para deixar de comparecer ás sessões, em razão de ter de retirar-se desta capital.

Veio á mesa, sendo lido, dispensado da impressão os requerimentos do Sr. Joaquim Guimarães e approvado sem debate, um parecer da 5.ª Commissão redigindo o projecto acima n. 22.

O Sr. Presidente declarou que ia fazer-se á Camara a devida communicação.

Passou-se á ordem do dia.

Compareceu o Sr. Delphino Cavalcanti.

Approvou-se sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 37 deste anno (construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Bello Jardim).

Approvou-se em 2.ª discussão tambem com o seguinte requerimento, justificado pelo seu autor, o projecto do Senado n. 21 deste anno (mandando pertencer Angelim ao municipio de Canhotinho e ao de Garanhuns o povoado Palmeira de Garanhuns).

"Requeiro que sejam ouvidos os Concelhos Municipaes de Garanhuns e Canhotinho sobre a conveniencia do projecto n. 21 deste anno, sem prejuiso da 2.ª discussão do mesmo projecto. Sala das sessões do Senado, 1 de Junho de 1898.—*Barão de Nazareth*"

Esgotou-se a ordem do dia.

A da amanhã é: Trabalhos de Commissões.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 74ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Elpidio Figueiredo, Araujo Lima, Gonçalves da Rocha, Idalino de Souza, Manoel Jardim, Santos Selva, Tito Galvão, Motta Silveira, José Marcelino, Costa Neto, Farias Neves, Cornelio Padilha, Domingos de Abreu, Francisco Synesio, Honorato Marinho, Zacharias de Lyra, Boulitreau, Silva Fragoso, e Celso de Souza.

Occupou a cadeira de 2º Secretario o Sr. Francisco Synesio.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo impugnação nem reclamação, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Governador do Estado, prestando informações a petição de Luiz Manoel de Siqueira.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado solicitando a abertura de um credito supplementar de 20:000$ para occorrer ao pagamento do apparelhamento e publicação dos debates da Camara dos Deputados na presente sessão.—A' Commissão de contas e despezas do Estado.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado, solicitando a abertura de um credito supplementar de 32:000$ para occorrer ao pagamento do apanhamento e publicação dos debates do Senado na presente sessão.—A' mesma Commissão.

Outro do Sr. 1º Secretario do Senado remettendo as resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos:

N. 25 de 1897, autorisando o Governador do Estado a crear tres colonias.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

N. 18, deste anno, autorisando o Governador do Estado a conceder seis mezes de licença a Ismael Augusto de Caldas Brandão.—A' mesma Commissão.

N. 19, deste anno, autorisando o Governador do Estado a conceder seis mezes de licença ao Bacharel Celso Florentino Henriques de Souza, lente do Instituto Benjamin Constant.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

N. 10 deste anno, requerendo a jubilação dos lentes do Instituto Benjamin Constant e Escola Normal.

Compareceram os Srs. Julio Antero e Thomaz de Carvalho.

Petição de José Antonio de Miranda, requerendo que lhe seja conferido o diploma de alumno-mestre.—A' Commissão de Instrucção e Saúde Publica.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia:

Submettendo-se a 3ª discussão o projecto n. 13 do Senado, foi approvado sem debate.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres já impressos no Jornal da Casa:

N. 160. Da Commissão de Petições e Poderes não adoptando o projecto n. 14.

N. 100. Da mesma Commissão, opinando que não seja adoptado o projecto n. 16, vindo do Senado.

N. 161. Da mesma Commissão annexando os cartorios de distribuidor e contador da Fazenda do Estado e municipal do Recife (Projecto n. 66).

N. 162. Da mesma Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 52 1896.

N. 163. Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 51 deste anno.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do projecto n. 9 do Senado e do de n. 58 desta Camara e trabalhos de commissões.

As chuvas—O Sr. Superintendente da Estrada de Limoeiro recebeu os seguintes avisos referentes ás chuvas:

Dia 11

	Centesimos
Recife	40
Pau d'Alho	23
Limoeiro	..
Nazareth	05
Timbauba	..

Dia 12

	Centesimos
Recife	20
Pau d'Alho	32
Limoeiro	55
Nazareth	65
Timbauba	66

Dia 13

	Centesimos
Recife	...
Pau d'Alho	1.45
Limoeiro	23
Nazareth	20
Timbauba	84

Dia 14

	Centesimos
Recife	45
Pau d'Alho	63
Limoeiro	05
Nazareth	70
Timbauba	14

As chuvas—O Sr. Superintendente da Estrada de Ferro de Limoeiro remetteu-nos cópia dos seguintes avisos, hontem recebidos, sobre as chuvas:

Recife.—Chuva 27 centesimos até 12 horas.

Páo d'Alho.—23 centesimos das 6 horas da tarde de 15 ao meio dia de hoje. Horisonte nublado.

Limoeiro.—Chuvas 27 centesimos; preparações para o centro.

Nazareth.—Das 6 horas de hoje até meio dia, pluviometro apanhou 30 centesimos. Tempo prepara-se

Timbaúba.—Chuva hoje 54 centesimos.

Collecção economica—Para a popular livraria do Sr. Leopoldo Silveira acaba de chegar o n. 28 dessa esplendida collecção de romances.

Divida de odio é o novo romance publicado, devido ao celebrado romancista Jorge Ohnet cujo nome constitue uma garantia para a obra.

Agradecidos pelo exemplar que delicadamente foi-nos enviado.

Aggressão—No dia 11 do corrente, no municipio de Amaragy, dois individuos aggrediram o tabellião publico do mesmo municipio, Eduardo de Carvalho Vieira de Souza, e deram-lhe diversas cacetadas, produzindo-lhe ferimentos.

Os delinquentes evadiram-se, sendo vistoriado o offendido.

A autoridade procede nas demais diligencias da lei sobre o facto delictuoso.

Captura—O delegado de policia do municipio de Caruarú communicou ao Dr. Questor haver capturado e recolhido á cadeia alli existente, o individuo de nome Joaquim José Pereira, vulgo Joaquim Felix, por se achar pronunciado em Bonito, no art. 304 do Codigo Penal.

Feriado—Por ser hoje anniversario da promulgação da Constituição deste Estado, conservar-se-hão fechadas todas as repartições publicas estadoaes.

Egualmente não funccionarão os tribunaes do jury e relação.

O bicho cacáo—Assim intitula-se uma interessante collecção de jogo para as noites de S. João e S. Pedro.

O bicho cacáo consta de cincoenta cartões metade com perguntas e metade com respostas disparatadas, e custa 500 réis.

Acha-se á venda em quasi todos os estabelecimentos desta capital.

Agradecidos pela collecção que foi nos offerecida.

Os dois gastos—Só lendo o bello romance cujo titulo ahi está, poderá o leitor avaliar o seu alto merecimento tantas vezes proclamado pelos criticos francezes.

Acabamos de receber por intermedio da acreditada livraria Leopoldo Silveira o quinto fasciculo do mesmo, pelo que confessamo-nos gratos.

Os gastos da guerra—O secretario da fazenda dos Estados Unidos-Unidos fixou as despezas da guerra até o fim de Junho na somma de 102.000.000 de dollars.

D'essa data em diante se despenderão mensalmente 26.000 000 de dollars.

A proposito disto um jornal inglez publicou uma interessante estatistica para demonstrar que a lucta custa cinco milhões de francos cada dia.

Deduz-se, pois, que para sustental-a durante tres annos, como se calcula que possa durar, seriam necessarios cinco mil quatrocentos e setenta e cinco milhões, quantidade que não se póde gastar tão facilmente sem levar á ruina qualquer nação.

Administração dos Correios—Recebemos a seguinte communicação:

«Recife, 16 de Junho de 1898. Illustres Cidadãos Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Havendo sido chamado, pelo Dr. Director Geral, á Capital Federal, em objecto de serviço, o contador desta repartição, cidadão coronel Deodato Pinto dos Santos, que se achava desempenhando as funcções de administrador, na ausencia temporaria do cidadão Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, communico-vos que assumi hoje a administração dos Correios deste Estado e que serei sempre prompto em attender vossas reclamações. Vosso admirador, *Alcides Barata d'Almeida*, chefe de secção.

Igreja de Nossa Senhora da Gloria—Hoje celebra-se nessa igreja a festa do Sagrado Coração de Jesus.

Constará de missa solemne ás 8 horas do dia, pregando ao Evangelho o conego João Machado de Mello, e *Te-Deum* ás 5 horas da tarde, pregando o conego Dr. José de Oliveira Lopes, ficando em exposição o Santissimo Sacramento, durante o dia, em *laus perenne*.

Juizo da Fazenda do Estado—A audiencia deste juizo será amanhã ás horas e lugar do costume, por ser feriado hoje.

E' com a Prefeitura—A proposito de uma reclamação que sob esta epigraphe registramos em nosso numero de ante-hontem o Sr. Dr. M. Brunet, digno director da Secretaria da Industria dirigiu-nos a seguinte carta:

«Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Sobre a noticia publicada na vossa folha de hontem, na secção «Revista Diaria» sob a epigraphe—«E' com a Prefeitura»—devo declarar o seguinte:

A casa de que se trata nessa noticia e que antigamente servia de residencia do cobrador do imposto de pedagio é de propriedade do Estado que a mandou reparar para servir de quartel policial.

Tal applicação trará em resultado a economia para o Estado do aluguel de um outro predio que se prestasse a esse fim, cumprindo observar que a conservação da casa no local em que se acha de nenhum modo obstrue a viação publica actual.

Vosso amigo criado e obrigado.—*M. Brunet*.»

Conselho Superior de Instrucção Publica—Funccionou hontem este Conselho, sob a presidencia do Dr. Inspector Geral, presentes os Drs. Olintho Victor, Epaminondas Jacome, Ferreira Muniz, Francisco de S. Pedro Celso, Luiz Lombard, Regueira Costa e professor João de Medeiros.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a destribuição que consteu de uma petição do professor Rodolpho Juvino de Sant'Anna, sobre a execução do art. 31 do Regulamento vigente.—A' 4ª Commissão.

Faltou com causa participada o Dr. Hortencio Peregrino.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Tribunal do Jury—Hontem á hora legal feita a chamada, e tendo comparecido numero sufficiente de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Manoel Pereira Lemos, pronunciado pelo Dr. Juiz do 4º districto criminal, como incurso no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, e combinado com os artigos 13 e 18 ambos do citado Codigo Penal, por haver no dia 21 de Setembro do anno passado, em Santo Amaro das Salinas, 2º districto Policial da freguezia da Bôa-Vista, armado de uma pistola tentado matar a Joaquim Felix de Sant'Anna.

O Conselho de sentença ficou assim constituido:

Antonio Izidoro de Souza Barbosa.
Luiz Francisco Ribeiro da Silva.
Guilherme Rodrigues Brechenfeld.
José Julio de Freitas Coutinho.
Dr. Manoel Casado de Almeida Nobre.
Commendador Joaquim Alves da Fonseca.
Luiz Eiphanio de Souza.
João Valentim Teixeira Bastos.
Francisco Ferreira de Almeida Cruz.

Occupou a tribuna da defesa o Dr. Luiz Emydio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres, e a da occupação o Dr. Oswaldo Machado, 3º promotor publico da capital.

Houve replica e treplica.

O Dr. juiz de direito, de accordo com as decisões do conselho de sentença, condemnou o réo a pena de um anno e dous mezes, grão maximo do art. 303 combinado com a ultima parte do art. 408 ambos do Codigo Penal.

O Dr. Promotor Publico, appellou para o Superior Tribunal de Justiça, por ter tido a decisão contraria prova dos autos.

— A sesssão ficou adiada para amanhã, visto ser hoje dia feriado, devendo serem julgados os réos Severino Luiz de França, conhecido por Bio, pronunciado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e Laurindo da Costa Moreira, pronunciado como incurso no art. 330 do citado codigo; o primeiro terá como advogado o academico José Roque Dias da Silva e o segundo o academico Estevão Lellis do Souza Pontes.

Quinhentos contos—Amanhã será extrahida a grande loteria da Capital Federal do premio maior 500:000$000; esta loteria que tem apenas 120 mil bilhetes devidida em inteiros e vigesimos offerece grandes vantagens, porque alem do premio que encima estas linhas, tem muitos outros que por si constituem uma grande fortuna.

O resto dos bilhetes no popular Sonho de Ouro a Praça da Independencia.

Matricula—Por deliberação do Dr. Director da Escola Propagadora da Boa-Vista, foi prorogado o prazo para a inscripção da matricula no Curso Geral da mesma Escola, até o dia 30 do corrente.

Ponte da rua do Sol—Fica hoje suspenso o trafego de trens da Estrada de Caxangá sobre a ponte da rua do Sol, devido as obras que nella se estão fazendo, partindo os trens da rua Formosa.

Moços inconvenientes—Pedem-nos para reclamarmos do Sr. subdelegado da Bôa Vista providencias no sentido de fazer cessar um agrupamento de rapazolas que passam os dias e as noites na esquina da rua do Riachuelo, entrada da rua do Socego, dirigindo chacotas as pessoas que alli passam.

Domicilio forçado—O Senado italiano votou um projecto, sobre o *domicilio forçado*, que foi enviado á Camara dos deputados, onde espera-se viva opposição.

Numerosa reunião, em que foram representados 118 sociedades operarias ou politicas, realisou-se em Milão, pronunciando-se todos os seus membros, do modo mais energico contra o projecto votado pelo Senado.

O manifesto publicado declara que o *domicilio forçado* é uma blasphemia juridica e a subversão dos principios que servem de base á civilisação e á justiça; viola a lei que prescreveu os julgamentos por commissões extraordinarias; transtorna a vida de milhares de cidadãos que se devem presumir innocentes, desde que nenhum facto criminoso se lhes imputa.

E' uma delação secreta, um processo occulto, sem a necessaria garantia para fazer relegar um individuo para uma ilha, na mais odiosa promiscuidade, sob o peso da desconfiança e animadversão dos habitantes, obrigado ainda a procurar trabalho.

Se a humanidade e a doutrina repellem o *domicilio forçado*, uma longa experiencia o condemna.

Documentos officiaes provam que, longe de ser um remedio, o *domicilio forçado* torna-se um fóco de todos os fermentos criminosos.

Nas principaes cidades da Italia tem-se provocado a constituição de—*comités*, de conferencias, de publicações para que a consciencia nacional exija a suppressão absoluta do *domicilio forçado*.

A morte do rei dos pick pockets.—A Inglaterra acaba de perder um personagem celebre, no seu genero: Fred., denominado—*o rei dos pick-pockets*.

No tempo do seu esplendor elle *trabalhava* vestido como qualquer elegante *gentleman*. Parte de seus successos e de sua impunidade era devida e esse modo de trajar, por que suas victimas hesitavam em suspeitar de um *gentleman tão correcto*, e era justamente essa hesitação que lhe dava tempo de *desapparecer*.

Tinha adquirido grande celebridade por seus golpes de audacia.

Foi em *Epson* que elle fez o *trabalho mais limpo*, tirando do bolso do Principe de Galles a carteira.

O Principe apercebeu-se do furto; mas como soube do nome do *artista*, impedio que este fosse perseguido.

A carteira de Fred. foi interrompida de um modo assaz curioso. Elle quiz tentar ainda outro golpe de audacia, em *Epson* seu *theatro favorito*; approximou-se de um dos maiores capitalistas, o Barão K., para subtrair-lhe a carteira: o Barão, que conhecia Fred. de vista, voltou-se bruscamente e disse-lhe: *Viestes muito tarde; acabo de perder todo o dinheiro no meu favorito: honrai-me com a vossa attenção em outra occasião e antes das corridas*.

Fred. saudou o Barão com toda a calma e ausentou-se. Depois d'isso, começaram a falhar-lhe todos os *botes* e elle abandonou a *vida*, vindo a morrer só, acabrunhado e roido pela *nostalgia do furto*.

Triste acontecimento.—Um facto que muito impressionou aos que delle tiveram conhecimento, occorreu ante-hontem na Capunga, a rua Joaquim Nabuco.

Uma joven, de nome Egydia Izabel de Freitas Gamboa, filha do professor Gamboa, sendo impedida na pretenção de realizar casamento com um moço por quem se apaixonara, poz termo á existencia, atirando-se a uma cacimba, de bastante profundidade, que existe no quintal da casa onde residia.

O triste occorrido deu-se na occasião em que a familia sentava-se á mesa para jantar, depois de ter ido parar ás mãos do avô, uma compromettedora missiva que era endereçada á desventurada joven pelo seu apaixonado, que lhe propunha a fuga como ultimo meio a empenhar-se, afim de chegarem a realisação do seu ideal.

Triste, realmente, taes occurrencias que infelizmente com tão cruel insistencia se tem repetido!

Em beneficio.—Realisa-se, no proximo domingo, no Hyppodromo do Campo Grande, uma corrida em beneficio da construcção da torre da igreja de S. Sebastião, em Olinda.

Uma commissão composta dos Srs. Dr. João Claudino de O. Cruz, Salvador Nigro e Januario Floro, mandou-nos um convite para a mesma festa, o que agradecemos.

Espectaculo.—Escreve-nos a actriz Idalina Carlos communicando-nos que o espectaculo em seu beneficio, que havia sido transferido, realisa-se no dia 26 do corrente, com peças que são de todo desconhecidas á platéa pernambucana.

A festa é dedicada á loja maçonica *Cavalleiros da Cruz* e á Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco.

Jury de Olinda.—Não funccionou hontem, por só terem comparecido tres juizes de facto.

O Dr. Juiz de Direito, attendendo a que não tinham sido feitas todas as intimações dos jurados sorteados nas sessões anteriores, deixou de fazer novo sorteio, e adiou os trabalhos para amanhã, por ser hoje feriado estadoal.

Menino desapparecido.—A proposito de uma noticia que demos sob esta epigraphe, em nossa edição de ante-hontem, recebemos a seguinte carta:

«Srs Redactores do *Diario*.—Tendo deparado na "*Gazetilha do Diario* de hoje com uma local, em que uma mulher pedia noticias de um filho de nome Manoel Francisco, tenho a informar-vos que o referido menor acha-se aqui occupando-se como ganhador de fretes, etc; acompanhando este veio tambem outro menino chamado Joaquim José Leite, filho de José Leite, dono ou socio de um kiosque situado na entrada da rua da Aurora proximo a ponte da Boa-vista; em conversa com este, disse-me, que tanto elle como o Manoel Francisco haviam fugido do Recife, no dia 1º do corrente, com destino a cidade do Cabo, mas que depois resolveram vir para aqui; este ultimo acha-se empregado como caixeiro do estabelecimento do capitão José Antonio Gozende e parece estar satisfeito.

Comprehendendo que é um dever humanitario satisfazer o vosso appello, e ao da pobre mãi do menino, peço-vos communicar o paradeiro destes dous meninos aos pais para resolverem como poderem.

Desejando-vos toda a sorte de prosperidades subscrevo-me como—Attencioso e Criado, *José Augusto de Barros*.»

Ferimento grave—No dia 31 de Maio ultimo, em terras do engenho *Cachoeirinha*, do municipio do Rio Formoso, o individuo de nome Manoel Francisco, trabalhador do referido engenho, armado de fouce, aggredio ao seu companheiro José Alves da Rocha a quem ferio gravemente.

A respectiva autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e contra o criminoso que logrou evadir-se, procede ás diligencias da lei.

Fallecido a bordo—Por communicação do Dr. chefe de policia do Rio Grande do Norte sabe-se haver fallecido a bordo do vapor *Manaos*, o subdito hespanhol José Lucijada que tomara passagem no Pará com destino a este Estado.

No bolso do fallecido foi encontrada a quantia de 42$000, que foi recolhida alli, para ser entregue a quem de direito.

Aggressão—Na noite do dia 13, ao passarem pelo predio n. 13, á rua Bella, Antonio Lucindo da Silva e Antonio Pedro dos Santos foram aggredidos e gravemente feridos por diversos desordeiros que alli se achavam.

A autoridade competente fez transportar os offendidos para o Hospital Pedro II e procede contra os aggressores que evadiram-se.

Coincidencia: dia 13 e predio n. 13; e ahi está onde se confirma a suprestição popular!

Caruarú—Communicam-nos desta localidade:

"No dia 11 do corrente mez teve lugar em a igreja de N. S. da Conceição desta cidade uma missa solemne mandada celebrar pelo muito distincto cidadão, denodado republicano, Manoel Nunes do Valle Cardim, em suffragio pelas almas dos officiaes e praças fallecidos nos combates feridos em Canudos.

O acto foi bastante imponente, assistindo ao mesmo grande numero de familias, pessoas mais gradas e povo desta cidade, e assim tambem a sociedade, Euterpe Caruaruense, sem discrepancia de socio algum e no intuito de tocar na occasião da mesma missa, deixando porém de o fazer a pedido de Valle Cardim, que desejava fazer o acto simples e sem ostentação, e sómente de pura religião e caridade.

Depois da missa foram distribuidas pelo philantropico Valle Cardim, e de seu bolso, esmolas pelos orphãos e viuvas que a seu convite, compareceram para receberem as referidas esmolas, e ainda fez entregar ao Conego Vigario Freire Antonio de Carvalho da importancia restante da destinada para tal fim a continuar na distribuição; das mesmas cumprindo assim a sua promessa feita e que muito o enaltece na sociedade."

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realisou-se hoje na séde deste Instituto, a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinada 1 pessoa e preparados 180 tubos com polpa vaccinica glycerinada para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

Vaccinação todos os dias das 10 horas ao meio dia.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 15 de Junho de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade.
6 m.	24,1	759,mm47	18,mm7	81
9 »	24,6	759,mm88	18,mm88	81
12 »	25,3	759,mm70	17,mm81	72
3 t.	25,8	758,mm20	19,mm35	80
6 »	24,6	758,mm52	19,mm81	85

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido, 59,°6. Prateado 41,°0.

Temperatura maxima 26,°75.

Temperatura minima 23,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm7, á sombra 2,mm1

Chuva 5,mm4.

Direcção do vento:

SE de meia noite até 2h. 15 manhã; SSE até 2 h. 30 m; ESE até 5 h. 24 m; SE até 5 h. 48 m.; ESE até 5 h. 59 E até 6 h. 30 m.; E e ENE alternados até 7 h. 30 m.; E até 8 h. 52 m; ESE até 9 h. 20; E até 9 h. 35 m; ESE até 16 h. 15 m; E até 10 h. 35 m. ESE até 10 h. 53 m; SE até 3 h. 56 m., da tarde; SE SSE alternados até 5 h. 57 m; E e ESE alternados até 8 h. 25 m.; E até 11 h. 33 m.: ESE até meia noite.

Nebulosidade media 0,89.

BOLETIM DO PORTO

Dia 15 de Junho

O preá-mar foi as 2 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2m,02.

O baixa-mar foi as 8 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0m,56.

Dia 15 de Junho

O preá-mar foi ás 2 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2m,05.

O baixa-mar foi ás 8 h. 42 m. da tarde registrando a escala 0,m65 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Dias Campello e Thereza de Jesus Mendonça, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço a Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Domingos Manoel Martins, viuvo, e Candida da Costa Moreira, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista

Bacharel Leonidas e Sá, residente em Amazonas, e Albertina Esther Kischhofer, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de Junho de 1898.

Existiam	499
Entraram	0
Sahiram	3
Existem	496
A saber:	
Nacionaes	474
Mulheres	12
Estrangeiros	10
Total	496
Arraçoados	479
Bons	446
Doentes	31
Loucos	2
Louca	0
Total	479

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa: Tranquilino Candido do Amaratho da Silva e Manoel Francisco de Lima.

Teve alta: Manoel José da Silva.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 14 do corrente, os seguintes cadaveres:

Silvina Targina de Carvalho, Parahyba, 62 annos, solteira S. José, attestado do Dr. F. Barros.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 73 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Illuminato Nunes Pereira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Clodovinda da Silva Menezes, Pernambuco, 6 dias, S. José, attestada do Dr. Freitas Gimarães.

Manoel Marques da Silva, Pernambuco, 5 dias, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

José Bento de Lima, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Seve.

Arthur Pinto de Almeida, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Asylo de alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Porphirio Pereira da Silva, Parahyba, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do D. F. Brederodes.

Manoel Escholastico de Araujo, Alagôas, 46 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional "Maranhão":

Do Rio de Janeiro—2 praças, 1 ex-praça, 1 mulher e 3 filhos, Octaviano Almeida Rosa, Pedro J. de Albuquerque, Florentino Bezerra, Manoel Felix, Carolina Viriato, Carmelina de Jesus e filho, José Francisco e sua senhora, José do Prado, Raphael Molica, Antonio Pinto Cabral, alferes José C. Lemos da Silva e 1 criada, Edmundo Mascarenhas, Apolonio Santos, Dr. Caetano José da Costa e Silva, capitão Christovão Barros Rego, Thomaz Times, Odilon Padilha, Benjamim Franco, D. Maria C. Pires Ferreira e 3 filhos.

Da Victoria—João dos Santos Moreira e Antonio Pereira.

Da Bahia—José Martins Filho, Eduardo Pereira Santos, Francisco Manoel, Liberato Mattos, D. Maria Angelina Cunha Mattos, Luiz Broquet, D. Maria Cordeiro e 1 criada, Dr. José Cordeiro, Dr. Silva Ferreira, sua senhora e 1 filha, José A. R. da Costa, Brazilina Maria da Cruz e 1 filho, José Carlos Andrade, Liberato José Rebello, tenente Herminio Americo Coelho e Antonio Brazileiro.

De Maceió—João Augusto Athayde, Joaquim Costa, Bento Mendes, Francisco A. Cunha, José Faustino de Amorim, Lourenço Maranhão e Pedro Bittencourt.

— Sahidas para o sul no vapor nacional "S. Francisco":

Para Maceió—Antonio Mauricio da Rocha, Augusto Clemente, José Villela, Alberto Pessoa, Luiza Andrade e 1 menor.

Para Penedo—Alferes José Barros P. Sobrinho, Satyro de Menezes, Marianna das Neves, Marieta das Neves, America Lydia Vieira, Basiliano Vianna, Antonio Livramento, José Coelho, Alvaro Ribeiro, João Araujo, Frederico Coppar, Teophilo Soares, Antonio Pedro de Farias, Maria das Dores, João Pereira de Mello, Joaquim Luz do Nascimento.

Para Aracajú—Luiz Rokeino e José Maria.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio a rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprатica aos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysand Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Dr. Barbosa Lima

As expressões *bandalheira* e *Panamá* com que me refiro aos negocios das Uzinas no repto que atirei ao Sr. Affonso Costa, foram o pretexto de que se servio o Dr. Alexandre José Barbosa Lima para vir ao meu encontro com uma singeleza de animo, com uma tal ingenuidade que mal disfarça a sua intenção, offerecendo-me opportunidade para atacal-o no reducto de sua honra e exhibir a lista daquelles que S. Exc. diz terem enriquecido á custa das malfadadas Uzinas!

Não era a mim a quem o honrado ex-governador deste Estado devia pedir satisfacções mas ao seu pusillanime parente, que envergonha o meu Estado na Camara Federal, o qual teve a requintada audacia de ligar o meu modesto nome ás Uzinas, figurando-as um verdadeiro Panamá que chegou até, no seu ignobil conceito, para corromper um funccionario cujos pareceres naquelles assumptos eram meramente consultivos.

Ha muito que a imprensa partidaria para desabafar odios que injustamente me consagra, faz de quando em vez allusões equivocas ao meu caracter, á proposito das Uzinas, vibrando contra mim os golpes da calumnia sandia e soez, instrumento terrivel que quando não aniquila o adversario deixa duvidas no espirito publico.

A Cidade, revolvendo as questões de Uzinas e reeditando a infamia, aggredio torpemente a minha dignidade de funccionario publico, como se a coiraça de minha honra não podesse quebrar os dentes desses desgraçados salteadores da reputação alheia.

Foi, pois, o Sr. Affonso Costa, parente do Dr. Barbosa Lima e seu commensal, quem veio dar a entender ao publico que aquelles negocios envolveram uma bandalheira que servio para desenvolvimento da *chantage*, por isso que collocou as arguições no terreno das Uzinas.

Exerci um justo direito de defesa affrontando na defensiva e á peito descoberto os meus covardes aggressores, sem outra cogitação alem de infligir-lhes o merecido castigo.

Eu não sou historiador de escandalos ou romancista de virtudes; não tenho que accusar ou defender ninguem.

Até hoje, pasmo e surpreso, tenho verificado que todos os que tem mais ou menos responsabilidades nas concessões de auxilios áquelles estabelecimentos agricolas e que sabem de sciencia propria que sou um homem de bem, não articularam uma só palavra em defesa de minha reputação tão torpemente amesquinhada.

Nunca puz em duvida a honestidade de S. Exc. e tambem não posso me prestar a servir de agencia de informações sobre a honra ou deshonra de quem quer que seja.

Portanto, não posso e não devo comprar a contenda que tão gentilmente me offerece o Sr. Dr. Barbosa Lima.

Em sua administração houve uma devassa para se descobrir quem pagou conta de alfaiate com apolices de Uzinas e S. Exc. sabe perfeitamente que não fui eu e sim outro; pode S. Exc. dar o seu testemunho de que no seu gabinete nunca interessado em negocios no Thesouro ou concessionario de Uzina fez referencias desfavoraveis a minha integridade moral e occupou-se de meu nome; S. Exc. tem consciencia de que fui inimigo decidido dos trapaceiros; sabe que fui escrupulosamente honesto e teve até occasião de moderar-me os impetos de indignação quando entrei no seu gabinete e interroguei com altivez o Coronel André Maria Pinheiro que estava ao seu lado, por ter-me constado que um individuo de lingua farpada, cujo nome não vem ao caso declinar, havia em confidencia declarado a S. Exc. que eu pedira por emprestimo determinada quantia áquelle coronel que era interessado em varias Uzinas.

O honrado Sr. Dr. Barbosa Lima deve lembrar-se de que esqueci n'aquella oc-

ILEGÍVEL MUTILADO

asião até deveres de cortezia para com S. Exc. e verificou o quanto eu era cioso de minha probidade. Ainda não esqueci as palavras affectuosas que então S. Exc. se dignou de dirigir me.

Agora, permitta o Sr. Dr. Barbosa Lima que eu faça umas ligeiras considerações a um topico do seu artigo, no sentido de desfazer um equivoco de S. Exc.:

«A redacção dos contractos e a verificação exacta dos requisitos exigidos por aquellas leis cabia aos honrados Srs. Drs. Julio de Mello Filho, ministro da Industria e altos funccionarios do Thesouro entre os quaes o Procurador Fiscal de então, Dr. M. Santos Moreira...»

A redacção dos contractos não cabia aos altos funccionarios do Thesouro mas a *Secretaria da Industria* que era a repartição competente para processar os papeis concernentes as Uzinas. Depois de lavrado o contracto naquella Secretaria, vinha uma copia para o Thesouro afim de ser registrada e archivada.

A verificação exacta dos requisitos exigidos por lei só podia caber ao governo que concedia as auxilios pedidos. A elle, sim, devia competir o exame detido de todo o summariado em vista da disparidade dos pareceres dos diversos funccionarios do Thesouro e Secretaria da Industria.

Na qualidade de procurador fiscal eu era o terceiro a dar informação nos processos de Uzinas, e S. Exc. lembra-se de que fui contrario a muitas concessões que se fizeram, embora estivesse muitas vezes isolado em minha opinião.

Feito este ligeiro reparo, repito que nunca puz em duvida a honestidade do Dr. Barbosa Lima e não posso acceitar a these que S. Exc. propoz-me para desenvolver, porquanto o papel de accusador da honra alheia repugna á minha razão e aos meus sentimentos.

M. *Santos Moreira.*

(Do *Estado de Pernambuco* do dia 15.)

HOTEL DE RUSSIE = PARIZ

1, RUE DROUOT, ET 2 ET 4, BOULEVARD DES ITALIENS

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

Remette-se o plano-tarifa a quem pedir.

O Dr. Goldschimidit

tratou se pelo Alcatrão e Jatahy de H. Prado, e tece-lhe os mais honrosos elogios.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 16 de Junho de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 7 3/4 d/s por 1$000 papel bancario.

Presidente.
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11/16 d, sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 5/8, 7 9/16 e 7 1/2 com oscillacções, fechando a 7 9/6, sem compradores.

Letras particulares foram vendidas a 7 3/4 e 7 11/16 d.

Rio, abriram: a 7 11/16 e de tarde 7 5/8 e 7 9/16 d.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$700	a 6$600
Somenos, por 15 k. » »	$	a 4$800
Mascavado, » »	$	a 3$800
Bruto, » »	3$600	a 3$800
Retame, » »	3$000	a 3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 15$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 4$600 os 15 k.
Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$300
Refugos	$883
Verdes, venda	$700

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se do 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 300$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	68$000	a 74$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	14$000	á 24$000
Farinha de mandioca, o sacco de	13$000	a 14$000

MILHO

Cotamos o kilo . . . . . $230 a $240

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 15 DE JUNHO DE 1898

Castro Medeiros & C.—1 caixa com camisas com pregas de algodão e botões de osso.

Antonio R. de Souza.—352 volumes de ferro laminado.

Albino Amorim & C.—1 caixa com merinó de lã.

Joaquim Christovão.—6 caixas com legumes e fructos em conserva.

Herdeiros Bowman.—10 tachas de ferro para assucar.

G. Ferreira Barbosa.—1 caixa com uma barra de ferro.

J. Rufino Fonseca & C.—3 caxas com cachimbos de madeira e arame de metal.

Francisco Antonio Beiró.—1 caixa com chapéos de palha.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.—3 caixas com objectos para escriptorio.

Barbosa Lima & C.—1 caixa com miudezas.

J. Alves da Silva Santos.—4 caixas com lampeões e ferragens.

Leopoldo A. da Silveira.—1 caixa com livros impressos.

Luiz de Magalhães.—3 caixas com tecidos de algodão.

Francisco Antonio Pinheiro.—6.500 kilos de sal.

José Luiz Ferreira.—1 caixa com chapéos de feltro.

Francisco de Souza Nogueira.—7 fardos com papel para impressão.

Manoel Joaquim Pessôa.—187.200 kilos de sal.

Joaquim Ferreira & C.—400 barris com vinho.

Silva Guimarães & C.—539 fardos com xarque.

L. Ferreira & C.—200 bordalezas com sebo.

Ferreira Rodrigues & C.—2 caixas com azeite de oliveira, 3 caixas com bagas de sabugueiro e 1 caixa com flôres medicinaes.

Andrade Maia & C.—4 fardos com fio de juta.

Francisco de Azevedo & C.—1 caixa com camisas de lã.

Guimarães Braga & C.—100 atados com arcos de ferro e 2 volumes com medicamentos.

Mendes Lima & C.—1.500 barricas com bacalhão.

Companhia Industrial.—1 caixa com estampas.

Brandão & C.—4 volumes com ferragens.

Silveira & C.—10 barris com vinho.

IMPORTAÇAO

Hull, vapor allemão *Veybridge*, entrado em 11 do corrente e consignado a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 2,800 toneladas á ordem.

Pelotas, patacho nacional *Primeiro*, entrado em 9 do corrente e consignado a M. S Maia & C.

Farello 350 saccos. Graxa 16 pipas. Xarque 6,460 arrobas á ordem.

Portos do Norte, vapor nacional *Manáos*, entrado em 12 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Mallas 21 volumes a diversos.

Tapioca 10 paneiros a Lopes Alheiro & C., 10 a P. de Faria & C., 3 a A. F. Loureiro.

Portos do Sul, vapor nacional *Una*, entrado em 10 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:

Algodão 500 saccos á ordem.

Couros 336 a R. Brothers & C., 900 a Landy Brothers & C., 106 a Silva Cordeiro & C.

Mercadorias 1 volume a R. Brothers & C.

Farinha de mandioca 600 saccos a Manoel H. de Oliveira.

Pelles 11 fardos a Landy Brothers & C., 9 a R. Brothers & C.

Tamancos 28 fardos a Almeida Machado & C.

Portos do Norte, vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:

Algodão 475 saccos a diversos.

Barricas 40 atados a M. Esnaty & C., 4 ordem.

Borracha 1 fardo a Delmiro Gouveia, 14 a L. Brothers & C., 103 a G. de Mattos Irmãos.

Chapéos 30 fardos a A. Fernandes & C., 18 a M. Franco.

Cera de carnaúba 610 saccos ao mesmo, 40 a Rodrigues Lima & C., 75 a G. de Mattos Irmãos, 41 a Silva Cordeiro & C.

Couros 581 a G. de Mattos Irmãos, 98 a M. Franco, 410 a R. Brothers & C., 291 a Rodrigues, Lima & C., 320 a Landy Brothers & C.

Corda 1 volume á ordem.

Esteiras 20 fardos a T. de Ponte.

Pennas 1 caixa a M. Franco, 1 a Rodrigues Lima & C.

Pelles 40 fardos a Silva Cordeiro & C., 1 a M Franco, 4 a G. de Mattos Irmãos, 4 a L Brothers & C.

Pello 10 saccos aos mesmos, 9 a G. de Mattos Irmãos.

Solla 100 rollos a Braga & Sá, 4 a M. Franco.

Vassouras 20 volumes ao mesmo, 7 a T de Ponte.

Portos do Sul, vapor nacional *Gram-Pará*, entrado em 15 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C

Arroz 600 saccos aos consignatarios.

Barris 1.220 a diversos.

Barricas 220 volumes a diversos.

Café 101 saccos a Victorino Silva & C., 53 a Joaquim F. de Carvalho & C., 213 a Figueiredo Costa & C.

Farinha de mandioca 500 saccos a G. de Mattos Irmãos.

Tecidos 5 volumes a F. Irmãos.

Hamburgo e escala, vapor allemão Itaparica, entrado em 13 do corrente e consignado a Borstelmann & C.

— Carga de Hamburgo:

Alvaiade 80 barricas a Guimarães Braga & B, 75 a Companhia de Drogas.

Calçados 1 caixão a C. Campos, Cotard & C, 1 á ordem.

Chapéos 1 caixão a A. R. Soares & C. 2 a A. Fernandes & C, 1 a Samarcos & C, 1 a O. Bastos & C, 2 a N. Oliveira & C, 1 a Nunes Fonseca & C, 1 a Joaquim da Costa Maia & C.

Cerveja 14 caixas a D. Feich, 15 a Abrantes & C.

Candieiros e vidros 4 caixas a Companhia Agricola Mercantil.

Couros 2 caixas á ordem.

Cevada 10 barricas a Azevedo Irmãos.

Colla 1 caixa a C. Halliday & C, 2 a Companhia de Drogas.

Catalogo 1 caixa á ordem.

Drogas 20 volumes a Guimarães Braga & C, 27 a Companhia de Drogas.

Ferragens 13 volumes a Vianna Castro & C, 13 a Albino Silva & C. 1 a O. Bastos & C, 8 a A. P. da Silva & C. Halliday & C. 6 a A. de Carvalho & C, 4 a J. R. da Fonseca.

Instrumentos de musica 1 caixa a Joaquim L. Teixeira.

Mercadorias 2 volumes a B. Lima & C. 4 a J. R. da Fonseca, 8 á ordem, 2 a G. Spieler, 10 a O. Bastos & C. 1 a Azevedo & C, 3 a L. Bastos & C, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro, 10 a F. Lauria & C, 4 a J. S. Lima Pinho, 3 a Maia e Silva & C, 1 a Frederico & C, 2 a Casado & Oliveira, 3 a Nunes Fonseca & C, 3 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Hartmann & C, 1 a A. Bockmann & C, 3 a João F. de Almeida & C, 6 a A. R. Soares, 4 a L. A. Salazar Junior.

Machinismos 1 caixa a Pernambuco Powder Factory.

Marmore 11 volumes a G. Spieler.

Materiaes 4 volumes á ordem.

Ocra 50 barricas á ordem.

Papel 27 caixas e 27 fardos á ordem, 13 e 11 a Pereira de Faria & C. 53 a C. Lima & C, 7 a F. de Souza Nogueira, 4 e 1 caixa a J. C. de Albuquerque Mello.

Papelão 58 fardos a Azevedo & C, 2 a Samarcos & C, 10 a B. da Silva Carvalho & C.

Papel de impressão 26 fardos a José C. de Albuquerque Mello.

Papel de embrulho 313 fardos a João F. de Almeida & C.

Pedra-hume 20 barricas a Companhia de Drogas.

Parafina 7 caixas á ordem.

Tintas 5 barricas e 1 caixa á ordem.

Tecidos 15 volumes a L. Maia & C, 1 a C. Cesar Campos, 2 a Domingos Coelho & Soares, 2 a A. Amorim & C, 6 a Gonçalves Cunha & C, 1 a O. Jardim & C. 1 a A. Lopes & C, 5 a N. Maia & C, 2 a Muller & C. 1 a F. de Azevedo & C, 4 a Rodrigues, Lima & C, 6 a Meili Diethelm & C, 6 a Bernet & C, 1 a A. Vieira & C, 2 a Machado & Pereira, 2 a N. Maia & C.

Vidros e louça 3 caixas á ordem.

— Carga do Porto:

Carne 1 caixa a M. U. F. Silva, 1 a A. Barbosa, 1 a J. P. C. Pinto.

Formicida 300 caixas a Amorim Fernandes & C.

Palitos 10 caixões a Guedes de Araujo & Filhos.

Vinho 2 barricas á ordem, 25 a C. Lima & C, 800 caixas a Amorim Fernandes & C.

— Carga de Lisboa:

Azeite 6 caixas a Abrantes & C.

Batatas 300 caixas a E. M. de Barros.

Cebolas 100 caixas aos mesmos.

Passas 8 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 4 a Costa & Rocha.

Vinho 10 barris a Abrantes & C, 15 a E. M. de Barros.

EXPORTAÇAO

DIA 16 DE JUNHO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 40 saccos com 3200 kilos de cera vegetal e 91 volumes com 7280 ditos de borracha.

Para o interior

— No vapor nacional Itabira, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 5 pipas com 2775 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

P. Torres, 1 cangalha com pertences.

Thomaz Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

M. Ferreira Leite, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

M. M. da Nova, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. da Silva, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itatiaya, para Pelotas, carregou:

J. F. Manta, 300 barricas com 32400 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jacuhipe, para o Ceará, carregaram:

F. Lemos & C., 50 fardos com 4000 kilos de bagaço de caroços do algodão.

A. J. Fernandes, 11 caixas com 1100 kilos de cartas para jogar.

Para Macáo, carregou:

Alvaro Vergosa, 2 saccos com 150 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram:

A. J. Fernandes, 1 caixa com 50000 cigarros.

Thomaz Beltrão, 20 saccos com 1500 kilos de assucar branco.

P. Alves & C. 10 saccos com 600 kilos de assucar mascavado.

Guimarães & Valente, 361 saccos com 15162 kilos de farinha de mandioca.

Para o Aracaty, carregaram:

L. Ferreira & C., 50 caixas com 1103 kilos de sabão.

P. Alves & C., 13 barricas com 650 kilos de assucar refinado e 11 ditas com 648 ditos de assucar branco.

G. de Mattos Irmãos & C, 15 caixas com 225 kilos de cera em velas.

Manoel Franco & Irmão, 255 saccos com 3710 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Maranhão, para Manáos, carregaram:

J. S. do Amaral & C, 20 barris com 800 litros de vinhos de fructas, 10 caixas com 400 ditos de vinagre e 20 ditas com 200 ditos de vermouth.

Moreira & C., 1 fardo com 50 kilos de rotulos e 1 caixa com 80 ditos de baralho de cartas.

P. Carneiro & C., 30 barris com 2610 litros de aguardente.

Para o Maranhão, carregaram:

A. F. Loureiro, 23 caixas com 1380 kilos de massa de tomate.

Moreira & C., 10 caixas com 1000 kilos de cartas para jogar.

Oscar Boaviagem, 1 grado com 130 kilos de perfumaria.

Coelho Pinto & C., 20 barris com 1250 litros de vinhos de fructas.

Para o Pará, carregaram:

A. J. Fernandes, 6 caixas com 600 kilos de cartas para jogar.

Moreira & C., 17 caixas com 1700 kilos de cartas para jogar.

P. Carneiro & C, 100 barricas com 3500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C, 10 caixas com 120 litros de cognac e 2 ditas com 16 ditos de vinhos de fructas

A. Fernandes & C., 30 saccos com 2250 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 5 barris com 435 litros de alcool.

Para o Pará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 10 caixas com 80 litros de aguardente 20 saccos com 1300 kilos de assucar mascavado.

Burle & C., 150 saccos com 10800 kilos de assucar mascavado.

M. S. Maia & C., 480 volumes com 33200 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 50 barricas com 4250 kilos de assucar branco, 2 pipes com 980 litros de aguardente e 4 ditas com 2172 litros de alcool.

Silva Guimarães & C., 100 barricas com 8300 kilos de assucar branco.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Macáo, carregaram:

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Castro Lemos & C., 1 sacco com 60 kilos de café e 1 barril com 45 litros de vinagre.

C. A. Barbosa, 52 barris com 1820 litros de mel.

— Na barcaça Dylia, para S. Miguel, carregaram:

Soares & C., 20 caixas com 6512 kilos de sabão.

— Na barcaça S. Manoel, para Camaragibe, carregaram:

Castro Maia & C., 31 caixas com 782 kilos de sabão.

J. V. Ramos, 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Itajahy, para Parahyba, carregaram:

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, 10 fardos com 42 kilos de tecidos de algodão.

J. T. Carreiro, 50 caixas com 250 kilos de velas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Junho

RENDA GERAL

Do dia 1 á 15	760:661$024	
Idem do dia 16	42:207$295	802:868$319

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 15	68:392$308	
Idem do dia 16	16:076$500	84:468$808
		887:337$127

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Junho de 1898.

Pelo thesoureiro,
O fiel,—M. Cabral.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 15	95:752$511
Idem do dia 16	11:051$968
	105:804$479

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 15	1:572$013
Idem do dia 16	42$181
Total	1:614$197

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 15 de Junho de 1898

Entraram:

52 bois, pesando 6.855 kilos.	
143 kilos de peixe a 100 rs.	14$300
9 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$700
58 meias columnas a 600	34$800
19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000	2$000
cassuás com gallinhas, a 1$000 rs.	$
20 cargas com fructas a 600	12$000
58 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	29$000
10 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	12$000
80 logares a 500	40$000
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
7 compartimentos com suinos a 1$500	10$500
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
31 compartimentos com fazendas, a 3$000	93$000
23 compartimentos com comidas a 500	34$500
40 compartimentos com verduras a 600	24$000
105 cargas com farinha, a 1$000	105$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
61 talhos a 3$000	192$000
	701$400
Rendimento de 1 a 13	10.257$500
Somma	10.958$900

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$200 a 800 rs.
Milho 1$300 a 1$000 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Rio de Janeiro e Estancia—13 dias, vapor brazileiro "Guarany," de 980 toneladas, commandante H. Jones, equipagem 26, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor brazileiro "Maranhão," de 1909 toneladas, commandante G. de Castro, equipagem 62, carga varios generos; á Pereira Carneiro & C.

Havre e Lisbôa—19 dias, vapor francez "Entre Rios," de 1661 toneladas, commandante H. Conan, equipagem 39, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió e Liverpool—Vapor inglez "Scholar," commandante I. Edgar; carga varios generos.

Rio de Janeiro e Santos—Vapor brazileiro "Itabira," commandante H. H. Chase; carga varga varios generos.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Camocim, do sul, a 17.
Olinda, do norte a 18.
Liguria da Europa, a 18.
Inventor, de Liverpool a 18.
Magdalena, do sul, a 19.
Jaboatão, do norte a 20.
Minho, da Europa a 21.
Danube, da Europa, a 23.
Olbers, de New-York a 23.
Coleridge, do sul, a 23.
Pernambuco, do sul, a 24.
Oravia, do sul, a 25.
Citta de Genova, a 25.
Brazil, do norte, a 26.
La Plata, do sul a 28.
S. Salvador, do sul, a 30.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Santos e esc. Entre Rios, a 17, as 4 h.
Rio e esc. Manáos, a 17, as 4 h
Fernando de Noronha Una, a 17, as 4 h.
Ceará e esc. Jacuhypo, a 18, as 4 h.
Valparaiso e esc. Liguria, a 18, as 2 h.
Southampton e esc. Magdal., a 19 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 21 as 2 h.
Buenos-Ayres esc. Danube, a 23 as 12 h.
Bahia e Rio Olbers, a 23, ás 12 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 24, as 4 h.
Plymouth e es. Oravia, a 25 as 12 h.
Santos e esc. Oravia a 25 as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 26, as 5 h.
Southampton e esc., La Plata, 28 as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Clutha.
Barca ingleza H. Isabel.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.
Barca norueguense Saron.

DE PELOTAS

Patacho nacional Trias.
Patacho nacional Aurora.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

RIO GRANDE DO SUL

Patacho nacional Minho.

DE HAMBURGO

Barca allemã Victoria.

DE BLYTH

Barca norueguense Bergliot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Varca nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor francez Entre Rios, varios generos.
Vapor inglez Weybridge, carvão
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Alliance, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Amor, carvão.
Galéra norueguense Ellida, carvão.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho allemão J. M. Banck, lastro.

Parabens

Dias como estes desejamos que se reproduzam na preciosa existencia de Luiz Fonseca Oliveira.

S. F.
F. S.

17-6-98.

SANTA BARBARA DAS CANOAS. Minas, 19 de Fevereiro.—«Conheço a «Emulsão de Scott» desde que clinicava na capital do Estado da Bahia, e tive occasião de empregal-a em casos de molestias do apparelho respiratorio, colhendo resultados satisfactorios, principalmente em crianças devido á facilidade de ser ingerida, e não produzir perturbações para o estomago. Dr. Francisco Homem de Carvalho».

Por sua facil tolerancia pelos estomagos fracos e delicados, assim como por sua combinação com os hyphosphophitos de cal e soda que lhe dão um poder em alto grão superior ao oleo de figado de bacalhão simples, a «Emulsão de Scott» é um maravilhoso reconstituinte no tratamento das differentes formas de rachitismo congenito ou adquirido. 8

Maria Paula de Abreu

8.º Anniversario

João Caetano de Abreu, manda celebrar missas por alma de sua mulher Maria Paula de Abreu, 8.º anniversario de seu fallecimento, no dia 20 do corrente ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

NEUROSINE PRUNIER

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheas, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

Dº *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua do Marquez de Olinda—24.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

Aviso

Sebastião Manoel do Rego Barros avisa aos seus committentes e amigos que mudou seu escriptorio commercial para a mesma rua 15 de Novembro n. 77, 1º andar, sala da frente.

Recife, 13 de Junho de 1897.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 2 horas

EU ERA ASSIM

Esse xarope cura:

Escarros de sangue
Coqueluche
Suffocação
Catarrhos
Constipação
Resfriados
Rouquidão
Tosse
Influenza
Laringite
Canseira
Bronchite aguda
Fraqueza pulmonar
Bronchite chronica
Hemoptyses

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Ao Congresso

Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897

(RECEITA GERAL DA REPUBLICA)

Art. 10. Fica o Governo autorisado auxiliar a lavoura do trigo nos Estados da Republica, podendo despender até a quantia de 200:000$000.

§ 1.º O auxilio sahirá do imposto que cada Estado estabelecer sobre os artigos similares estrangeiros destinados ao consumo em seu territorio

§ 2.º Este imposto será arrecadado pela União (§ 3.º do art. 9.º da Constituição Federal) e applicado exclusivamente a organisação daquella lavoura.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, pós ciatica, erupções de pelle, canceros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tuberculos, soffrimentos de estomago, ulce, as, gommas fistulas, empingens, dartrose annos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos e quaesquer molestias de bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000.000

Fundos accumulados £5 76[illegible]

POLHMANN & C.

ILEGIVEL

MUTILADO

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

—

Dous netinhos da Exma. Sra. D Maria José Rodrigues Barcellos, presos ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

—

Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homeopathica de Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o

Novo Medico do Souza Soares, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das facções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; porque no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos sã maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouce receié causa a febre amarella; mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoreur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não asssignado.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.a.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9. onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

EDITAES

Delegacia Fiscal

Edital

TERRENO DE MARINHA

Por esta Repartição se declara que, tendo Manoel Archanjo da Silva Antunes requerido por aforamento o terreno de marinha em que estão edificadas as casas ns. 25 e 27, de sua propriedade, sitas á rua do Marquez do Hervai, freguezia de S. José, são convidados todos os interessados e os que se julgarem prejudicados com semelhante aforamento, a virem, no praso de 30 dias, apresentar documentos que provem os seus direitos, de accordo com o Decreto n. 4105, de 22 de Fevereiro de 1868, certo de que, findo esse praso a nenhuma reclamação mais se attenderá.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 13 de Junho de 1898.

O Delegado-Fiscal,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os Srs. Concessionarios das Usinas, abaixo declaradas, para virem recolher, até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos e aprestimos certos de que findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Outrosim, faço constar aos mesmos concessionarios que, nos termos do art. 2 da lei n. 293, de 9 de Maio ultimo, será promovida a competente acção de cobrança contra aquelle que estiver em atrazo de pagamento e não innovar seu contracto dentro do prazo de tres mezes, contados de 11 do referido mez de Maio, data da publicação da citada lei

Chamo ainda a attenção dos Srs. Concessionarios para o favor concedida no art. 3 da mencionada lei n. 293, isto é, que será dispensado dos juros da móra já vencidos aquelle que dentro do corrente exercicio linanceiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

O chefe,

Henrique de Barros Cavalcante.

—

Usinas Periodo a que se referem os juros

Trapiche, de Janeiro de 1896 a Junho 1898.

Cará-Assú, idem.

Bandeira, idem.

Bamburral, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.

Phenix, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.

Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Salgado, de Janeiro a Junho de 1898

Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Maria das Mercês, idem.

Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1898.

Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.

Cachoeira Lisa, idem.

Caxangá, de Janeiro a Junho de 1898.

Cabo, de Julho de 1896 a Junho de 1898

Pery-Pery, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Conceição, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.

Raiz de Dentro de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Nova Conceição, idem.

Massau Assú de Julho de 1896 a Junho de 1898.

Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Bom-Fim, de Janeiro a Junho de 1898.

Pirangy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

13 de Maio, idem

Muribeca, de Julho de 1897 a Junho de 1898,

Páo-Sangue, de Julho de 1896 a Junho de 1808.

Santa-Cruz idem,

Congresso Colonial, idem

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 14 de Junho de 1898. —1.ª Directoria—2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 18 do corrente, a uma hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento de caução provisoria da quantia de duzentos mil réis.. . (200$000), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição d'essa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crús, mencionadas nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber não sendo permettido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo Adminitrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O Director,

Affonso de A. Medeiros.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 6 de Julho do corrente anno, ás 10 horas do dia para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

Santo Antonio

Bacharel José Rufino Climaco da Silva.
José dos Santos Costa Moreira.
Manoel Adolpho Coelho.
Olegario Holanda Cavalcante.
Manoel Joaquim Pereira.
Laurentino de Paula Madureira.
Joaquim de Oliveira Maia.
Hemeterio Vidal de Negreiros.
João Antonio de Almeida.
Manoel José Fernandes.
José Casado Altico Lima,
João Pedro Simões.
José Silvestre dos Santos Pereira.
Joaquim de Barros e Silva.
Polidoro Peixoto de Vasconcellos Castro.
João Gualberto da Costa e Souza.
Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

S. José

Oswaldo Lins Cavalcante Pessoa.
Ignacio Coper.
Joaquim Pedro Barretto de Mello Rego.
José Alves da Silva Maia.
Enedino Pereira de Oliveira.
João da Motta Rodrigues Pinheiro.

Bôa-Vista

José da Penha Bezerra de Menezes.
José Candido de Almeida Leitão.
Dr. Francisco Pinto de Abreu.
Antonio Pinto de Magalhães.
Arthur de Freitas Pinto.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Heriques Marques.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
José Ignacio Guedes Pereira.
Cleofano Augusto de Albuquerque Soares.
Candido José da Silva Camara.
Godofredo de Abreu Lima.
Horacio Cicero da Silva Tavares.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remettem eguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 6 de Junho de 1898.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do jury, o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 4 de Junho de 1898.

Por esta Directoria se faz publico aos Srs. Contribuintes de impostos e das freguezias do municipio do Recife, que recebe-se sem multa os referidos impostos até o dia 30 do corrente mez; findo esse prazo começará a ser procedida a cobrança com a multa respectiva até 31 de Julho depois; do que serão remettida para Juizo as contas que não tiverem sido pagas nos prazos supra indicados.

Os referidos impostos serão cobrados de accordo com a lei n. 166 do orçamento em vigor.

O director,

José da Cunha Liberato de Mattos.

Fornecimento á Força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante interino do Batalhão de Infanteria Estadoal, faço publico que, no dia 20 do corrente, na Secretaria do mesmo Batalhão, ao meio-dia, recebem-se propostas dos generos abaixo declarados para o fornecimento do rancho das praças, referente ao 2.º semestre do corrente anno

As propostas deverão ser apresentadas ao Conselho em cartas fechadas devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias que cada proponente quizer contratar, a declaração de sujeitar-se ás clausulas, abaixo transcriptas, do contrato que será celebrado.

Os generos que deverão ser de 1ª qualidade e compõem-se de:

Assucar de 3ª	kilo
Arroz pilado	"
Azeite doce	litro
Aguardente de canna	"
Bacalháo	kilo
Batatas inglezas	"
Café em grão	"
Carne verde	"
Carne secca	"
Carne de porco	"
Doce de goiaba	"
Feijão mulatinho	litro
Farinha de mandioca	"
Fructas (duas bananas ou 1 laranja)	ração
Lenha	kilo
Manteiga franceza	"
Pá	"
Sal	litro
Toucinho de porco	kilo
Temperos e verduras	arçoã
Vinagre de Lisbôa	litro
Vinho [illegible]	"

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contratantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues no respectivo quartel dos corpos, onde quer que elles sejam contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contratantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricado pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente, sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada, por conta do contratante, pelo preço que for encontrada no mercado. Em igual multa incorrerão os contratantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contratantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contratantes extrahida em duplicatas e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as madará pagar dentro dos dez primeiros dias depois de devidamente conferidas pelo fiscal do corpo, ficando aos contratantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contrato se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contratantes ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços as mercadorias contratadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento á vista ou em virtude de valles por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um d'ell s.

8.ª

Pelas informações das clausulas d'este contrato, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contratantes ficam sujeitos a multa de 20$000 á 100$000 que lhes serão impostas pelo Presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contratantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias, que for julgadas necessarias para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso, feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contratantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contratadas quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro deste anno.

11.ª

Se os contratantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula 10 a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão a multa de 100$000 á 500$000, conforme for arbitrado pelo Conselho, que terá em attenção a valor do contrato, ficando ipso-facto rescindido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contratantes recolherão previamente ao cofre do Batalhão de Infanteria importancia que o Conselho estipular, a qual só podera ser d'alli levantada depois de terminado o praso do presente contrato e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contratantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que possam ser previstos e todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos ou em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Concelho.

Quartel da Soledade 5 de Junho de 1898.

João Alfredo Figueirôa.

Tenente-Secretario.

EDITAL

Delegacia Fiscal

TERCEIRA PRAÇA

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano.

De accordo com a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 2 de 15 de Abril ultimo, fica em concurrencia publica a venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano da Freguesia de S. José do Recife.

Os pretendentes exibirão as suas propostas em cartas selladas e feichadas até as 11 horas do dia 20 do corrente mez mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio servindo de base para licitação o preço de trez contos cento e setenta mil reis..... (3:170$000.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio nacional, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta Repartição.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 14 de Junho de 1898.

O Delegado Fiscal,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a fallencia do negociante Antonio Duarte Carneiro Vianna por sentença datada de vinte e cinco de Abril do corrente anno, foi a mesma sentença reformada pelo accordão e despacho dos theores seguintes:

Accordão

Feito o sorteio do estylo relatados os autos na forma da lei e discutida a materia do aggravo, em que é aggravante Antonio Duarte Carneiro Vianna e aggravado N. João Lidstone: Accordão em dar provimento ao presente aggravo para, reformando o despacho aggravado, mandar como mandam que subsista em seu inteiro vigor a sentença que homologou a concordata requerida pelo aggravante com seus credores, entre os quaes o aggravado representado por seu procurador o Dr. Augusto Vaz, que deu quitação de seu credito chirographario e do tudo dava sciencia ao seu constituinte não póde dito accordo ser rescindido sob o fundamento de pretenção de formalidades anteriores, o que aliás não é exacto, porque o contrario consta dos autos desde que a sentença passou em julgado; ao que accresse que a má fé exigida pelo art. 48 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890 e allegada pelo aggravado em sua petição, não só não se verifica dos autos, como não servio de fundamento ao despacho aggravado e o aggravado tendo por sua vez recorrido desistio do recurso. Custas pelo aggravante.

Recife, 10 de Junho de 1898.—Galvão.—Macedo Lima.—João Carlos.

Foi voto vencedor o do juiz Luiz Gusmão.—Macedo Lima.

Despacho

Cumpra-se a decisão á folhas 281.

Reformo a decisão á folhas que declarou nullo o accordo extra-judicial feito pelo negociante Antonio Duarte Carneiro Vianna, para mandar que subsista o dito accordo em seu inteiro vigor, conforme decidio o Tribunal Superior de Justiça, pelo accordão á folhas; e assim mando que se ponha termo á arrecadação dos bens, levantadas todas as interdições; fazendo os syndicos provisorios entrega do que tiverem em seu poder; affixe-se editaes annunciando o restabelecimento da concordata e a reforma da sentença que declarou aberta a fallencia e affixe-se á Junta Commercial remettendo-se para os fins convenientes cópia do accordão á folhas e deste despacho. Custas ex-causa.

Recife, 15 de Junho de 1898.—José Julião.

E mais se não continha em ditos accordão e despacho aqui fielmente copiados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e para os fins legaes o escrivão competente fez passar o presente edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Junho de 1898.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Delegacia Fiscal

O Delegado Fiscal dá sciencia aos Srs. interessados do Decreto abaixo transcripto sobre a conversão das apolices de 4 % em ouro.

DECRETO N. 2907 DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 239 § 10 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.º São convertidos os juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 C de 6 de Outubro de 1890 em juros de 5 % papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.º Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 % dos valores mencionados no art. 36 do decreto n. 8370 de 14 de Fevereiro de 1885 um conto duzentos e cincoenta mil rs. (1:250$000 por cada um conto (1:000$000) e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma dessas apolices.

Art. 3.º Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de um conto de réis (1:000$) que lhes será embolsada por series e mediante sorteio

Art. 4.º Considerar-se-ha como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos: dez dias contados de 15 do corrente para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente cincoenta dias a contar da mencionada data para o exterior da Republica.

Art. 5.º Não precisam de autorisação ou de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.º os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios dos possuidor de apolices.

2.º os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios dos casos de usufructo ou fideicomisso.

Art. 6.º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á Delegacia do Thesouro em Londres si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre entregando-se nesse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.º Logo que for feita a reclamação cessará o direito de transferencia do titulo continuando, porém, a ser contados os juros nos termos do art. 9 até o dia do resgate.

Art. 8.º Terminando o prazo para a reclamação a Caixa de Amortisação e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações; uma dos possuidores que acceitaram a conversão e outra dos que não a acceitaram. O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos, expedirá a cautella das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas, emquanto não forem trocadas pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestraes por essas cautelas que serão transferiveis, nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.º As apolices vencerão os juros de 4 % ouro até 30 de Junho corrente e 5 % papel de 1 de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão no Thesouro e delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados, em quanto, porém, não se realisar esta operação, servirão para as transferencia e mais transações os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que ahi se fizer em relação á taxa de juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas as que teem sido até hoje emittidas

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, decimo da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros,

Bernardino de Campos.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Holanda Juiz de Direito do Civel da cidade do Recife, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, que no dia 6 de Julho proximo vindouro, depois da audiencia, irá a praça por venda, a quem mais der e melhor lanço offerecer, os predios seguintes:

Uma casa terrea a rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim n. 74, medinda de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 20 metros e 34 centimetros, com duas salas, tres quartos grandes e um pequeno, cosinha, corredor do lado e quintal murado, avaliada por 5:000$000.

Uma casa terrea a rua de Lomas Valentinas, outr'ora Aguas Verdes, n. 52 medindo de frente 3 metros e quatro centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros, com tres quartos, duas salas, cosinha, corredor ao lado e quintal pequeno avaliada por 3:000$000 sendo ambas as casas porta e janella a frente, e pertencem aos herdeiros do finado Conego, Simão de Azevedo Campos e vão a praça por execução que move o Dr. João Ribeiro de Britto, contra ditos herdeiros. Convido, pois, os pretendentes a comparecerem no dia acima indicado, afim de ter lugar a alludida arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela emprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de Junho de 1898. Pedro Tertuliano da Cunha, Escrivão.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito do Civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, d'elle noticia tiverem e interessar possa, que por parte de Henrique Xavier de Araujo Saraiva, inventariante dos bens que

ILEGIVEL

MUTILADO

ficaram por fallecimento do Desembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel—Henrique Xavier de Araujo Saraiva, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do Dezembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, não tendo sido possivel ao Supplicante sabir onde residem os herdeiros Alfredo Marinck Monteiro de Andrade, Augusto Marinck Monteiro de Andrade, requer a V. Exc. se digne admittir que seja justificada a ausencia dos mencionados herdeiros, afim de serem os mesmos citados por edital, prra todos os termos do inventario, designando V. Exc. dia e hora para ter lugar a justificação.—Espera Receber Mercê

Recife, 7 de Maio de 1898.

Vicente Gonçalves de Lima, Procurador—(Estava sellada.)

E mais se não continha dita petição da qual profere o despacho do theor seguinte:—Despacho.—Como requer, designando o Escrivão dia e e hora, na forma seguida.—Recife, 7 de Maio de 1898.—Alcibiades.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, depois do que tendo o Supplicante feito sua justificação, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente acerca do allegado em sua petição, subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:—Sentença.—Julgo por sentença a justificação de fls. 12 *ou que* quatorze para que produza seus devidos effeitos. E custas afinal. Recife, 21 de Maio de 1898. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.—Em tempo.—Passe-se editaes por 36 dias—21—5—98—Alcibiades.

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual, o respectivo Escrivão fez passar o presente edital, pelo theor da qual chamo, cito e hei por citado a Alfredo Marinck Monteiro de Andrade e Augusto Marinck Monteiro de Andrade, para em praso de 30 dias comparecerem neste Juizo, por si ou por procurador legalmente constituido afim de assistirem a todos os termos do inventario do finado Dezembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

E para que chegue a noticia o conhecimento de todos especialmente dos citados mandei passar edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela emprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de Maio de 1898.

Eu Pedro Fertuliano da Cunha, Escrivão, subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 2ª PRAÇA

Por esta Inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 18 do corrente á porta desta Repartição se arrematará em 2ª os volumes abaixo mencionados.

Armazem 4

AJM n. 863, 1 caixa com tiras de couro pintado, flores artificiaes, chapéos de palha de arroz simples e enfeitados, bijouteria e plumas para chapéos.

JJS n. 148, 1 caixa com tiras de filó bordadas.

BAP n. 9012, 1 caixa com mirinó de lã

Armazem 5

B&C n. 14 1 caixa com sapatos de mais e de menos de 22 centimetros.

Armazem n. 7

RF, com JC n. 561, 1 barril com acido arsenioso.

Idem, n. 139, 1 caixa com uma peça de ferro fundido simples.

E. de Ribeirão, s|n 1 peça idem idem.

S|n e s|n 1 barra de ferro e 2 tambores, idem.

CFV, ns. 5 e 6, 2 caixas obras não classificadas de dito, idem.

Idem, ns. 1666|70, 5 barricas com acido arsenioso.

Idem, n. 1671, 1 dita oxido de chumbo.

Idem n. 1672|4, 3 ditas cimento.

Idem ns. 1675|7, 3 ditas de grêda.

Diamante CE n. 1, 1 caixa com quadros annuario de molduras de madeira simples.

CDPC ns. 8200|11, 3 caixas parafina.

BN&C, com diamante P, PC ao lado, n. 2301, 1 caixa com essencia de vinagre, ether e licor medicinal.

Idem, idem. n. 2303, 1 caixa com instrumentos mathematicos.

AN, com B, n. 89, 1 attado de cadeiras com assento de palhinha.

Diamante AB&C, s|n 1 caixa com quadros e folhinhas de papelão para annucios.

CI n. 4, 1 barril com oleo animal.

Diamante A, com S dentro, n. 23|6, 4 attados de chapas de ferro batido

CTM n. 50|5 e 64|5, 8 caixas com fio de algodão crú para tecelagem.

IMPP, s|n, 18 grades com gradame e pedra de marmore cortadas para tumulo.

Alfandega de Pernambuco, 16 de Julho de 1898.

O Inspector,
Horminio Rodrigues de Souza Fraga.

EDITAL

CONCELHO PARA O CONTRACTO DE FORNECIMENTO DE GENEROS AOS CORPOS DESTA GUARNIÇÃO.

De ordem do Sr. general commandante do districto se faz publico para conhecimento dos interessados que n'este quartel general, até o dia 20 do corrente ao meio dia, serão recebidas as propostas para fornecimento de generos, forragens e ferragens abaixo especificados aos corpos d'esta guarnição conforme determina o Sr general, quartel-mestre general em telegramma de 7 do corrente, visto ter o Sr. presidente da republica alterado por conveniencia do serviço o regulamento approvado pelo decreto n. 2213 de 9 de Janeiro de 1896.

Arroz nacional, kilos.
Assucar refinado de 3.ª, kilos.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, kilos.
Banha americana, kilos.
Café em grão, kilos.
Carne secca, kilos.
Carne de porco, kilos.
Carne de vacca, kilos.
Farinha de [illegible] litro.
Feijão mulatinho, litro.
Feijão preto, litro.
Goiabada, kilo.
Massas para sopa, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Sal, kilo.
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Abobora amarella, kilo.
Batata doce, inhame, ou cará kilo.

Verduras

Agriões ou outra especie, kilo.
Couve ou repolho, kilo.

Temperos

Alho secco, kilo.
Louro, kilo.
Cebola de cabeça, kilo.
Cebolinhas, kilo.
Salsa, kilo.
Pimenta verde, kilo.
Tomate fructo ou massa, kilo.
Bananas, duas.
Laranjas, duas.
Lenha da matta em achas de um metro, uma.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim de feixes de 3 kilogrammas, um.
Aguardente, litro.
Tijolo para limpar faca, um.
Sabão de massa, kilo.
Ferraduras, uma.
Cravos, duzia.

As propostas serão abertas no dia 20 do corrente ao meio dia em ponto.

Os concorrentes trarão as amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou

Na ausencia do proponente ou seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa da caução do proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer, tomando-se para a base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-ão tambem a multas impostas pelo conceilho por infracção das clausulas do contracto—A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

Só poderá concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se exhibindo:

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou de firma social do que fizer parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

2.º—Documento que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor que o valor do fornecimento pretendido salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Finalmente, os contractantes ficarão obrigados á venda dos generos contractados, pelos preços dos contractos, aos officiaes da guarnição.

Quartel-general do commando do 2º districto militar em Pernambuco, 8 de Junho de 1898.

Capitão, *José da Cunha Peres.*
Servindo de Secretario

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho de Meio na estrada de Benderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia da cidade de Gloria de Goyta orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do Engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se recentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondencia a 5 % do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esta caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Junho de 1898.

O director
[illegible]unet.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE CONSUMO

Por esta Inspectoria se faz publico que nos termos do art. 254 n. 4 da Consolidação se arrematará em 1ª praça, á porta desta Repartição, no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, os volumes abaixo especificados, no estado em que se acharem, caso não sejam antes despachados pelos seus donos.

ARMAZEM 1

FPB n. 1131, 1 barril; vasando; pesando bruto 98 libras vindo de Bordeaux no vapor francez Cordillère em Junho de 1897; consignado á Beaulitreau com vinho não especificado.

ARMAZEM 5

B. s/n 4 canastras a 20 kilos brutos; vindas de Liverpool no vapor inglez Actor em Abril de 1867, consignadas a C. Lima & C. com alhos.

M, s/ns. 95 ditas do mesmo peso procedencia e consignação e conteudo.

ARMAZEM 6

M&C, c/mP n. 2; 1 barrica pesando brutos 202 kilos vinda do sul no vapor francez Paranaguá em Junho de 1894; consignada á E Borel e contendo rapé.

Alfandega de Pernambuco em 10 de Junho de 1898.

O Inspector
Horminio Rodrigue de Souza Fraga

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, Juiz Seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente virem que D. Beatriz Souto de Carvalho me dirigiu a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz Seccional.—Diz Beatriz Souto de Carvalho que tendo alcançado do Superior Tribunal Federal homologação da sentença proferida, no Reino de Portugal, cidade de Lisboa que julgou interdicto Florindo Teixeira de Carvalho, marido da Supplicante e ao qual se deu Curadora naquelle Reino onde são elle e a Supplicante moradores, para fins de direito e para acautelar os interesses do seu casal neste Estado, presentes e futuros, requer a V. S. digne-se mandar publicar por editaes a mesma sentença, transcrevendo-se no mesmo, primeiro a sentença do Juizo da Cidade de Lisboa pela qual foi o marido da Supplicante julgado interdict, segundo o termo de juramento assignado naquelle Reino pela Curadora nomeada a dito seu marido, terceiro o theor do Accordão do Supremo Tribunal de Justiça Federal, que homologou a sentença do Reino de Portugal; e quaesquer outras peças do processo que V. S. em sua alta sabedoria entender ser necessario e de direito para que tenha a referida sentença daquelle Reino a devida força.

E porque a V. S. cabe na forma da lei executar o requerido a Supplicante por seu procurador neste Estado pede a V. S. deferimento.

E. R. M.

Recife, 16 de Maio de 1898.—*Joaquim José de Abreu.*

DESPACHO

Distribuido ao 1º cartorio.

Autoado.

Passem-se editaes na forma requerida.

Recife, 16 de Maio de 1898.—*Olinda Cavalcante.*

E nada mais se continha em dita petição e despacho.

SENTENÇA

Em vista do parecer do Conselho de familia, consignado no auto a fls. 13 e 14 que confirmou os factos articulados na petição inicial e attento o disposto nos arts. 340 e seguintes do Codigo Civil e 421 e seus paragraphos do Codigo do Processo Civil, decreto a interdicção por prodigalidade de Florindo Teixeira de Carvalho, contra este requerido por sua mulher (documento a fls. 10) D. Beatriz Souto de Carvalho e inhibido a administração geral de seus bens, que para tanto reputo serem sufficientes os factos ditos.

Convoque-se o conselho de familia para consultar acerca da nomeação de administrador, para o dia 22 do corrente mez.

Registre-se e publique-se.

Lisboa, 18 de Maio de 1897.—*Joaquim Teixeira Sampaio.*

E nada mais se continha em dita sentença.

TERMO DE JURAMENTO

Aos 25 de Maio de 1897, nesta Cidade de Lisboa o Tribunal Judicial onde se achava Dr. Joaquim Teixeira Sampaio, Juiz da primeira vara, comsigo escrivão, a que foi presente D. Rita Affonso de Azevedo, administradora nomeada do interdicto, mim a conhecida do que dou fé, a qual elle Juiz deferio juramento nos Santos Evangelhos, sob o qual a encarregou de bem e fielmente desempenhar as funcções do seu cargo, administrando os bens do seu filho interdicto, como seus proprios, juramento que prestou e prometteu cumprir.

Para constar mandei elle juiz lavrar o presente, que depois de lido assignou.

Eu Francisco Ignacio de Abreu Muniz, Escrivão o escrevi. J. T. Sampaio.—Rita Affonso de Azevedo.

E nada mais se continha em dito termo de juramento.

Accordão do Supremo Tribunal Federal n. 125. Vistos, expostos e discutidos estes autos, nos quaes D. Beatriz Souto Carvalho requer por seu Procurador constituido, homologação da art. de sentença, proferida pelo Juiz de Direito da primeira vara civil do Commercio de Lisboa, Capital do Reino de Portugal; Accordão homologar a mesma sentença, para que produza os fins dos seus effeitos legaes de conformidade com o art. 12 § 4º da lei n. 221 de Novembro de 1894, pagas pela requerente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de Março de 1898.—Aquino Castro presidente — Manoel Murtinho, Herminio do Espirito Santo, vencido—Não conheci pelos motivos expostos em identicos julgados—Macedo Soares—Não conheci—Augusto Olyntho, [illegible] de M[illegible], André Cavalcante, Ribeiro de Almeida, Pereira Franco, Bernardino Ferreira. Fui presente, João Pedro. Foi de voto vencido o Sr. Ministro Uchôa Cavalcante.

Superior Tribunal Federal, 13 de Abril de 1898.—O secretario, *João Pedreiro do Couto Ferraz.*

E nada mais se continha em dito Accordão.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife, 18 de Maio de 1898.

Eu João Baptista da Silva Manguinho, Escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante.

Alfandega de Pernambuco

Primeira praça

EDITAL DE CONSUMO

Por esta Inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 5 de Julho proximo vindouro, á porta desta Repartição, se arrematará em hasta publica, livres de direito, por conta e risco de quem pertencer, a mercadoria abaixo especificada, si dentro deste praso o seu dono ou consignatario não despachal-a, visto já ter excedido o praso legal de sua estadia, nos termos da consolidação das leis aduaneiras.

Armazem n. 1

Marca A sem numero, 20 canastras, pesando bruto cada uma 22 kilos de Bremen, no vapor allemão «Schomburg» entrado em Outubro proximo passado, consignado á Ferreira Rodrigues & C., com alhos.

Alfandega de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.

O inspector,
Hormino Rodrigues de Souza Fraga.

Alfandega de Pernambuco

Edital de 30 dias

PRIMEIRA PRAÇA

Por esta Inspectoria se faz publico ao dono ou consignatario dos volumes abaixo declarados, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para despachal-os e retiral-os desta repartição, sob pena de serem elles arrematados em hasta publica, no lugar de seu deposito, ás 11 horas do dia 15 de Julho proximo vindouro, nos termos da Consolidação, sem que nada possa allegar contra mesma arrematação visto já se ter esgotado o prazo legal de sua estadia.

Trapiche Conceição

Marca C E P C, sem numero, 3397 attados, pesando bruto 30.861 kilos e á granel 2.456 ditos de barricas abatidas e seus pertences; peso total 33.817 kilos, procedente de Hamburgo no patacho norueco Activ entrado em 10 de Setembro proximo passado e consignado á Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Alfandega de Pernambuco, em 14 de Junho de 1898.

O inspector,
Horminio Rodrigues de Souza Fraga.

DECLARAÇÕES

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º SORTEIO

No dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 25.º sorteio das letras hypothecarias que tem de ser resgatadas, correspondentes as primeira e decima series, annos de 1886 à 1895. Como de costume 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 15 de Junho de 1898.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros..

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 21 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seo cargo, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de 3 dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Junho de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 20 do corrente, até ás 10 horas da manhã, para o ajuste, por contracto, dos artigos de expediente destinados ao provimento do respectivo Almoxarifado, durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, constantes da relação existente nesta Secretaria.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e declaração expressa de se sujeitarem a multa de 5 % e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes deverão mencionar no subscripto de suas propostas, as especies do artigo proposto, numero e marca das amostras que apresentarem e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de Junho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida,
Servindo de secretario.

E. F. C. P.

Ao publico

Faço sciente aos Srs. destinatarios de mercadorias transportadas pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco que estas têm de estadia livre nos armazens em depositos o praso de 24 horas uteis ou 48 horas seguidas.

O chefe do trafego,
Moraes Rego.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, Successor de J. Purcell.—Lithographia e Typographia a vapor.	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a Pautação, cardenoção	Rua Duque de Caxias n. 37.

Lyceu de Artes e Officios

ABERTURA DE MATRICULA

De ordem do Sr. Director, faço publico, que acha-se aberta na Secretaria deste Lyceu, todos os dias uteis (excepto os sabbados) das 6 1/2 ás 7 horas da noite, a matricula para a aula de Historia Natural e Hygiene, recentemente creada.

Os Srs. matriculandos deverão exhibir attestado de exame de portuguez e poderão solicitar pessoalmente sua matricula, oa por meio de requerimento devidamente sellado com sello estadoal acompanhado o attestado mencionado exame.

A matricula, como as demais deste Lyceu, é gratuita, e se encerrará no prazo de 20 dias, á contar desta data.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios á cargo da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 16 de Junho de 1898.

J. Thimes Pereira Junior,
Secretario.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Aviso aos navegantes

Do dia 23 em diante o Pharol de Olinda exhibirá luz fixa.

Capitania do Porto de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.

Emilio de M. F. Campello,
Capitão do Porto.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria convido aos Srs. Accionistas para no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, afim de emittir opinião sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a adoptar-se, para no caso contrario, deliberar-se sobre a liquidação da mesma Companhia.

Recife, 6 de Junho de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretari

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	268.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do sul nestes dias, seguirá depois de pequena demora os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

Minho

Commandante H. Dawies

E' esperado da Europa até o dia 21 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado da Europa até 23 do corrente, e partirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

La Plata

Commandante H. Davies

Espera-se do sul até 26 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbóa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do Sul até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Corunna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£	19 e £ 20
« «	2.ª «	£	14.10.0
« «	3.ª «	Rs.	120.000
Para Liverpool	1.ª «	£	24 e £ 28
« «	2.ª «	£	17.10 0
« «	3.ª «	£	9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Liguria

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora de costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Gram-Pará

Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

RIO CARMO

Vende-se este navio: a tratar na rua Commercio n. 6.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LEILÕES

Agente Oliveira

LEILÃO

Da casa terrea n. 48 á Estrada Velha de Santa Amaro, em terreno proprio, com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha externa, sendo o quintal em aberto com diversos coqueiros e mais materiaes como bem sejam:

Humbreiras, pedras, tijolos, ditos de tapamento, bancos para carpina, caixilhos, telhas de zinco, taboas de amarello, cannos de barro e 1 grande rede de pescar, pertencentes ao espolio de Antonio Ferreira Parente.

Sexta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas em ponto

A rua Luiz do Rego em Santo Amaro, junto á padaria do Sr. Carvalho, onde será effectuado o leilão.

Os materiaes serão vendidos detalhadamente á vontade dos senhores licitantes.

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do inventariante do espolio de Antonio Ferreira Parente, levará a leilão, o qual acima se declara.

Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a referida casa e materiaes.

Agente Pestana

Leilão

De uma burra, uma besta e um cavallo andador de baixo a meio.

Sabbado, 18 do corrente

Ao meio dia em ponto

A' sombra das arvores, no Caes da Lingueta

Agente Oliveira

LEILÃO

EM OLINDA

De uma casa terrea n. 9 á rua do Bicco de S. Pedro, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado dos dois lados. Moveis: 12 cadeiras de amarello, 2 banquinhas, 1 mesa redonda e sofá.

Segunda-feira 20 do corrente

A' 1 hora da tarde

Com a chegada do trem de meio dia

O leilão será effectuado na referida casa acima

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, do municipio de Olinda, levará a leilão a casa terrea e moveis, que foi da finada D. Antonia Joaquina de Oliveira, para pagamento de impostos devidos pelo donatario da mesma casa, e custos judiciaes.

Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a referida casa e moveis.

Agente Oliveira
2.º Leilão

De dividas activas na importancia de 76:000$000, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Terça-feira, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, a requerimento do inventariante do espolio de Manoel Soares de Figueiredo, levará a leilão as dividas acima na importancia de 76:000$000, servindo de base o preço do 1.º leilão.

Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de rôlo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, bolinhos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Vende-se massa para bolos, á rua Vidal de Negreiros n. 105.

— Precisa-se de um copeiro e de uma cozinheira na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia a tratará rua Payssandú n. 19

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente que venderam ao Sr. Hilario Antonio do Monte, a armação que possuiam á rua da Paz n. 2, livre de todo e qualquer compromisso. Quem se julgar prejudicado, faça seu protesto nestes tres dias.

Recife, 15 de Junho de 1898.

Francisco Maia & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente que compraram ao Sr. Francisco Maia & C., a armação que os mesmos senhores possuiam, sita á rua da Paz n. 2, livre de todo e qualquer compromisso. Quem se julgar prejudicado, faça seu protesto nestes tres dias.

Recife, 15 de Junho de 1898.

Hilario Antonio do Monte.

Alugam-se

duas casas terreas e quatro casinhas pequenas e um bom salão para rapazes dormir, situadas á Estrada Real da Torre; a tratar no n. 28, junto.

Irmãsinha dos pobres

Quem achou, no trem de Olinda, um volume desse romance, e queira restituil-o ao seu dono, poderá deixal-o nesta redacção, que muito se agradecerá.

Club de Relogios

ACCEITAM-SE inscripções para o 4.º Club de relogios de ouro para homem no Regulador da Marinha, Pateo do Paraiso.

Ao commercio

Nesta data, pagos dos meus ordenados, deixei de ser empregado Sr, J. Melicharek.

Recife, 15 de Junho de 1898.

Manoel Joaquim Fernandes da Silva.

Tenente-coronel Antonio Lopes de Siqueira Santos

Rita Wanderley de Siqueira Santos e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem ás missas que mandam rezar no dia 18 do corrente, na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã na da cidade de Gameleira, ás 11 horas, por alma de seu idolatrado esposo e pai, tenente-coronel Antonio Lopes de Siqueira Santos, fallecido em 18 de Junho do anno passado.

Agradecem eternamente.

Silvina Targina de Carvalho

Antonio Avelino Ferreira e sua familia agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua cunhada e comadre Silvina Targina de Carvalho, á sua ultima morada; e de novo as convida á assistirem á missa do setimo dia na igreja de Santa Rita de Cassia, ás 8 horas da manhã de 20 do corrente; desde já se confessam eternamente gratos.

D. Alexandrina Amelia de Mello

7.º DIA

José de Sousa Barbosa e seu filho João de Souza Barbosa, esposo e filho de D. Alexandrina Amelia de Mello, ainda compungidos da cruenta dôr pelo seu fallecimento, agradecem do intimo d'alma a todos quanto compareceram a seu enterro, e de novo os convidam aos amigos e parentes para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar na matriz da cidade de Limoeiro, ás 7 horas da manhã do sabbado, 18 do corrente, antecipando a todos sua eterna gratidão.

Sitio

Precisa-se de um, espaçoso, com bôa casa de moradia, baixa de capim e cocheira, que fique situado nas linhas de bonds de Fernandes Vieira ou Magdalena, ou pelo menos nas suas proximidades.

Quem desejar alugar, queira dirigir-se a Moreira & C., na Fabrica Lafayette.

Feitor

Precisa-se um de meia idade, solteiro e que entenda bem de jardim; prefere-se portuguez. Rua do Commercio n. 26.

Lã de barriguda

Vende-se qualquer porção na rua do Brum n. 8.

Vende-se

A taverna da rua de Hortas n. 1, tres moinhos grandes para café; a tratar na mesma.

Criado

Precisa-se de um que dê fiança, á rua Duque de Caxias n. 91.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com a fabrica de Timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

A melhor farinha para

ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS

e convalecentes é a

FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO

PHARMACIA HOMŒPATHICA

43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35½ — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente tendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS ACALMA AS DÔRES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

FEBRE AMARELLA

Cura certa em algumas horas pelo "FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"

Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.

PHARMACIA BARTHE — BORDEOS

Amostras gratuitas nos Srs. Medicos

Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phie SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina*, *Agata* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Universal de Paris 1889.*

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Bareges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.

ADRIAN & Cie — PARIS

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes. Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de muito agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas creanças de pouca idade. É um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, page 214	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES** das **NEVRALGIAS** da **NEURASTHENIA** — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse **nervosa**. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, **Epilepsia, Hysterismo, etc.**

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de ***PIERLOT, purgativo seguro e agradavel***

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie e em todas phcias.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do

Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

ADGENDRE, Maisons-Laffitte, Paris.

Não confundir o

VERDADEIRO

PIPPERMINT

de **GET** Frères

de *REVEL* (França)

com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:

B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Os AMADORES de

PHOTOGRAPHIA

devem servir-se da

CHAPA *extra sensivel*

A

DAGUERRIENNE

a mais pura de todas as existentes

RESULTADOS SEM PRECEDENTES

PARIZ

CASA

Paul ROUSSEAU & Cie

STOCK Succr

16, rue des Fossés-St-Jacques

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cie.

Cerveja Bavaria

DO

Rio de Janeiro

As melhores cervejas nacionaes são incontestavelmente a Babylonia Brau e a Luzitania.

São as unicas que competem com vantagem as estrangeiras.

Pedidos á Rua do Bom-Jesus n. 60.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sejadas, Rua das Larangeiras n. 15

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flores Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica. Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto de Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Anicete, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 23, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0,0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO do

DR. SABINO

Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒPATH

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. avaroso de grandes lucros, e talvez a incompetencia no fabrico; fazem com que sejam vendidos ao nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia cuidado seriamente d'isso.

Agora, porem, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco de Ceu, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 31, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, e mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro cigarreiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finoza que teve, enviando-nos umas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está re conhecida a firma

Formicid Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS

Braziteiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano, Norte americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zeferino Ferreira Velloso, Emygdio Montenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguite affirmativa: «podemos, pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.»

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma lata de lubrificante, custa 100$000, liquido.

Vendem—MORAES DE OLIVEIRA & C.

Rua do Commercio 44

1.º ANDAR

GRATIS E FRANCO

o Snr. **Alex. OLIVIER**, *117, rue du Temple, Paris*, manda o seu Catalogo de Joalheiro, Bótões, Pentes e Perfumaria a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só côr sortimento explendido 400 e 500 o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviote azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Crepons de 15 com mescla a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda firmas a 5$000!!!
Etamines brancos e de côr a 800 o covado.
Ricos tapetes para sofá a 30$000.
Variado sortimento em tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Zefiros lizos e com listras lindos padrões a 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000, tem poucas.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 o covado.
Sêdas escocezes de custo do 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para meza a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 18$000 um.
Toalhas de renda para baptisado a 10$000, 15$000 e 20$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000.
Cazemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestidos e roupa de creanças a 600, 700 e 800 o covado.
Sobretudos e capas de cazemira.
Bramante linho lizo e trançado 2 metros de largura 2$000, 3$000 e 4$ o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côr a 2$000 uma.
Creneline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collerinhos linho puro a 12$000 a duzia.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na

LOJA DO POVO
Rua 1.º de Março 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho.

SÂNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sândalo de Mysore

Inoffensivo, **supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do côlo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sândalos impuros ou associados a outros medicamentos.**

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso, com tinta preta o nome MIDY

Em todas as Pharmacias

ILEGÍVEL

MUTILADO

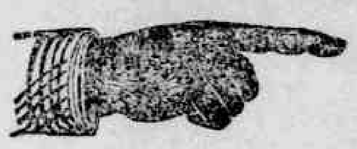

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

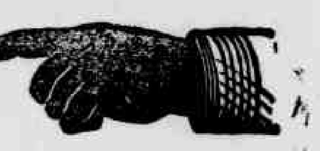

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes :

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covad
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHOES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n 210

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE

Fogos e Sortes Nacionaes e Estrangeiros

Balões de côr e de todos os tamanhos.
Ditos meteoros com lagrimas.
Ditos de bichos ; novidade
Ditos de figuras com para-queda.
Lindos morteiros com côres e outros muitos fogos para salão.
Livros de sortes diversos

Vende-se na Rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os **vermes intestinaes**, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem **vantagem** sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não **ser preciso** purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser **usada pelas** creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias **mineraes** que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo **fim a de** evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco........... 3$000

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 á 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, crava as e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasdadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado o incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director de Hospital de Oratoria de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Paris, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1875 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA fresca e hygienica, como banhos etc. etc.

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e estendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

FOLHETIM (35)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

SEGUNDA PARTE

I

(Continuação)

Ella se levantou, arranjou os coxins do doente, endireitou as cobertas e depois veio de novo sentar-se.

Então Fio de Aço começou a longa historia que os nossos leitores conhecem: o desapparecimento da criança e o seu engajamento em uma companhia de saltimbancos, com o fito de encontral-a.

No decurso dessa narração, feita com voz marcula e melancolica, com esses transbordamentos de coração que não enganam e esse segredo de emoção verdadeira que as almas simples possuem, miss Edith sentio por vezes molharem-se-lhe os olhos e quando Fio de Aço acabou, ella conservou-se durante alguns instantes ainda inteiramente perturbada.

Depois, applaudio-lhe viva e calorosamente a energia com que sabia cumprir a sua palavra.

— Duas cousas impressionaram-me, accrescentou ella; principalmente porque ha dez dias que o doutor me fallou justamente de uma irmã que não seria outra senão a Sra. de Serlay

— Já sei. Acompanhei a conversação de que falla; e o nome bruscamente pronunciado pelo doutor, de modo tão inesperado para mim, produzio-me como que um abalo electrico.

— Esta coincidencia é de facto verdadeiramente sorprendente. Mas neste caso tambem ouvio elle dizer que o pai da moça, o Sr. Dubois, estava afflicto, não sabendo onde se acha actualmente a filha, a quem queria de novo receber? Sabe onde está essa Sra. de Serlay?

— Ah! Isto é um mysterio, disse Fio de Aço, um mysterio muito difficil de desvendar. Já fiz algumas tentativas para isso, mas até agora eis o resultado que tivemos.

E com o dedo mostrava o hombro cheio de ataduras.

— O seu ferimento? Foi esta então a verdadeira causa?

— E' exacto. A senhora deve saber, em primeiro logar, que a Sra. de Serlay morava em Nogent-Sur-Marne, em casa de antigos commerciantes retirados do commercio, os Merlin.

Ora, quando fui annunciar a terrivel noticia do rapto da criança, já não encontrei a mãi do menino; só encontrei os Merlin, que, com ar espantado, me disseram que ella tinha ido viajar.

Fiquei esperando, mas até agora não recebi noticia de especie alguma.

E' crivel que uma mãi se conserve tranquillamente, sem dar signal de si, sabendo de tal desgraça?

— Não, é impossivel.

— Ainda mais. Voltei depois a Nogent e lá não encontrei ninguem.

— Então não encontrou os Merlin?

— Os Merlin haviam desapparecido. Um vizinho, a quem por acaso encontrei, contou-me que a partida delles remontava a mais de seis mezes.

— Que quer isso dizer?

— Não sei; perco-me em conjecturas e estou constantemente a imaginar cousas horrorosas. Comtudo, esses Merlin estão bem vivos, porquanto eu os tornei a ver.

— O senhor? Então devia tel-os interrogado.

— Bem que o teria feito se tivesse podido prever.

Foi em Nogent, na mesma tarde em que a senhora ia sendo victimada. Eu tinha partido com o meu fiel Zanzibar para lançar um olhar a esse diabo de casa muda que tanto me intrigava.

Mal acabava de proceder a umas interessantes pesquizas, vi-me de repente diante dos Merlin, que ahi tinham vindo nessa noite.

O homem não hesitou: descarregou-me o revólver no peito e, se não fosse o meu fiel Zanzibar, estou certo que lá teria ficado.

Ah! tratantes! Tenho fé que ainda haveremos de ajustar contas algum dia. Sim, ainda que eu tenha de tentar o impossivel, hei de arrancar-lhes o segredo e trazel-os agarrados pelo cogote ao pelourinho.

— Não se excite, meu amigo; isto póde fazer-lhe mal. Fique socegado; comprehendo o seu odio e associo-me a elle, porque presinto ahi uma obra má tramada na sombra.

— A senhora tem razão, proseguio Fio de Aço abaixando a voz e respirando o ar em largos haustos, porque o seu exaltamento lhe fizera perder o folego.

Tenho necessidade de poupar as forças.

Agora retrocedamos ao que me dizia ainda ha pouco, á cousa que a impressionara na minha narração.

Oh! não vale nada, naturalmente uma simples coincidencia, mas em casos taes convém não desprezar nenhuma particularidade, não é essa a sua opinião?

— Perfeitamente.

— Pois bem, eis o que foi:—Um dia em que eu estava em Lagny, tive occasião de intervir em uma altercação que uma cigana sustentava com uma pobre criança.

— Em Lagny, uma criança?

— Sim, está admirado?

— E' que eu tambem .. mas eu lhe contarei d'aqui a pouco. Continue.

— Como a mulher estivesse maltratando a criança, approximei-me della e fiz-lhe algumas censuras.

Ao mesmo tempo inclinei-me para a criança, cujo rosto pallido interessou-me bastante pela sua expressão de soffrimento.

Quiz fazer-lhe algumas perguntas, mas os ciganos naturalmente intervieram e tive que partir sem nada ter sabido; todos os dias nos succede assim farejar um mysterio, mas falta-nos tempo para aprofundal-o.

Ora, as feições da criança que o senhor acaba de descrever-me coincidem exactamente com as do pequeno em questão. A côr dos olhos e os cabellos são inteiramente semelhantes.

— Essa scena não se passou junto a um grupo de barracas de feira situadas em frente á estação de Lagny?

— Tal qual.

— E' isso mesmo... E' a mesma criança que me reconheceu e chamou!

— Não comprehendo.

— Nesse dia tambem eu passei por Lagny, e tinha descido durante os cinco minutos de parada, quando, ao subir para o carro, ouvi a voz de uma criança que gritava.

Corri para a portinhola, mas o trem já se movia e afastava-se da estação.

Não pude ver nada; comtudo esse grito me penetrara até o fundo d'alma.

Parecêra-me reconhecer a voz e durante alguns instantes fiquei angustiado; depois reflecti que fôra certamente algum camponezinho chamando o camarada e, quanto á semelhança do timbre, levei-a á conta das allucinações a que era sujeito nessa época, ainda muito proxima da desgraça occorrida, allucinações que me faziam estremecer centenas de vezes por dia, por cousas semelhantes.

— Não acha, meu amigo, que ha em tudo o que me acaba de contar uma como combinação mysteriosa dos acontecimentos?

Agora vou fazer-lhe um pedido.

Já que me confiou os seus projectos e a missão que se propoz realisar, permitte-me trazer-lhe o meu modesto concurso de mulher á obra de vingança e salvação que emprehendeu?

Fio de Aço levantou os olhos; miss Edith, até então sentada, levantara-se e conservara-se de pé, em attitude quasi solemne.

— Oh! obrigado, disse o ferido; e, puxando a mão da americana com gesto respeitoso, levou-a aos labios e tocou-a com um beijo fremente.

— Então está entendido, disse a moça mudando subitamente de voz. Alliança concluida! E verá, embora eu seja uma moça ainda agora emancipada, que não terá muito que se queixar de mim.

Mas já temos conversado muito hoje e não convém que se fatigue.

Demais, são horas de vestir-me; tenho de ir a um baile em casa da Marqueza de Esparres e a minha criada grave deve estar furiosa.

Não está em mim, mas aborrecem-me essas festas em que é preciso estar séria como uma imagem.

Até á vista!

Ella retirou-se com o seu bello passo leve de passarinho a saltitar.

Quando chegou á porta, voltou-se inesperadamente e disse com a sua voz clara:

— Já sabe o meu plano! Tive neste instantinho uma idéa.

E deixou cahir o reposteiro após si com uma risada sonora.

Os dias seguintes passaram-se sem novidade.

Miss Edith foi distrahida, apezar da sua aversão, por successivas festas mundanas.

Pedro ia cada vez melhor. O seu completo restabelecimento era cousa para alguns dias apenas, e havia já quinze que o medico cessara as suas visitas regulares.

Um dia que elle descera ao jardim e respirava com beatitude o ar carregado das frescas emanações de um massiço vizinho, estremeceu de repente, ouvindo os sons de uma voz guttural, bem conhecida delle, que resoava por sob a abobada sonora que corria do anti-pateo ao parque.

(Continua.

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL

MUTILADO